SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 17 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3064

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12013 DE 03 DE MAIO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1718/2020 de 24 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**, 137 (dias) de licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, Sr. EDSON RUBEN DUARTE SANTIAGO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar a contar do dia 24 de dezembro de 2020, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MAIO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8FB7F6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade N° 001/2021	Contrato de Pacotes e Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratado serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Firmado entre o Legislativo Municipal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Alegrete, RS, 14 de maio de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A634CCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO e câmaras para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Pregão Presencial n° 018/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância total de R$43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais).**CONTRATADA:** GABRIEL ANDRE FLACH ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.328/0001-07 Data: 13.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D4242692

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Pregão Presencial n° 018/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância total de R$ 20.486,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**CONTRATADA:** SANDRO

ANTONIO ZARZECKI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 97.305.866/0001-42.Data: 13.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:890F6941

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Pregão Presencial n° 018/2021. Vigência: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância total de R$ MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI- EPP, inscrita sob CNPJ n° 29.081.832/0001-61.**CONTRATADA:** SANDRO ANTONIO ZARZECKI EPP, inscrita no CNPJ sob n° 97.305.866/0001-42.Data: 13.05.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3E129A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Cristiano Sommer Me, Cnpj nº. 21.764.734/0001-17. **Objeto:** A prestação de serviços de ronda e vigia desarmada e motorizada, onde pela CONTRATADA será fornecida mão de obra especializada e equipamentos necessários para desenvolver as atividades. Os serviços serão prestados para Poder Executivo, compreendendo os prédios de todas as repartições públicas municipais existentes na sede do Município, no horário das 22 horas às 05 horas do dia seguinte, em todos os dias da semana (fins de semana e feriados, inclusive), por no mínimo 02 (dois) funcionários da empresa contratada, em veículo devidamente identificado. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, conforme Processo Administrativo nº 048.07.03/2021, Dispensa nº. 19/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2021, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1F2F02C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481/2021

PORTARIA Nº 481/2021

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Tatia Lisiane Alves Pereira	2879	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Lucas Pinto da Silva	3844	Agente Administrativo	Membro
Darcíria Gross Eberhardt	3788	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Janete Lima Ribeiro	4055	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Jeremias da Silva Silveira	3916	Técnico em Informatica	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Técnico em Informatica	Membro
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado	Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107/2021.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL* Em, 12 de maio de 2021.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9A5FFCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.500, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a partir data de publicação desta lei até a data de 31 de Agosto de 2021.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12:00h e as 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 14 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE5C15B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12, DE 14 DE MAIO DE 2021

Convoca a população em geral para a CONFERÊNCIA MUNICIPAL de Apresentação Pública dos Resultados e Validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Barracão-RS, elaborado de forma participativa.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de Apresentação, Discussão e Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, que deverá ser submetido aos presentes para validação do plano, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010, que institui e regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 20 de maio de 2021
Horário: 13h30

Art. 2º Convocar os membros do Comitê Executivo e do Grupo de Sustentação para participar da CONFERÊNCIA MUNICIPAL em data e horário já mencionados**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 14 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:42C12A49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021, (trinta dias), a servidora Marilei de Fátima Machado Perin**,** ocupante do cargo de Telefonista, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E076D97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 20/2021
Licitação nº: 3/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 14/05/21
Data da Adjudicação: 14/05/21
Objeto da Licitação: Futuras contratações parceladas de serviços de HORAS DE MAQUINAS - MOTONIVELADORA, com operador e combustível, sendo que o equipamento deverá ter potencia mínima de 160hP, com lamina hidráulica deslizante, escarificador traseiro, sendo considerado a hora, com 60 minutos com a máquina em uso a 1.500 rpm.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
GFS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO LTDA	Serviços de Horas Máquina: Motoniveladora	500,0	174,0	87.000,0
TOTAL:			**87.000,00**	

BARROS CASSAL – RS, 14 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1C7EB0C0

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 21/2021
Licitação nº: 4/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 14/05/21
Data da Adjudicação: 14/05/21
Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e viação e Secretaria municipal da Agricultura do municipio de Barros Cassal/RS.
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
NILSSON & CIA LTDA	Tubos de Concreto de 30 Cm, dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT	500,0	33,7	16.850,0
NILSSON & CIA LTDA	Tubos de Concreto de 40 Cm, dentro das normas NBR8890/2007 da ABNT	1.500,0	41,0	61.500,0
NILSSON & CIA LTDA	Tubos de Concreto de 60 cm (ARMADO), dentro das Normas NBR8890/2007 da ABNT	1.000,0	125,0	125.000,0
SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	Tubos de Concreto de 60 Cm, dentro das Normas NBR8890/2007 da ABNT	2.000,0	69,4	138.800,0
TOTAL:				**342.150,00**

BARROS CASSAL – RS, 14 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:93C2B135

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 18/2021
Licitação nº: 2/2021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Data da homologação: 14/05/21
Data da Adjudicação: 14/05/21
Objeto da Licitação: O objeto a Contratação de Empresa para execução da edificação Uma Quadra Coberta com Vestiário, com área construída de 785,00 m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados) e 980,40 m² (novecentos e oitenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) a ser construído na Quadra 62 do Centro do município de Barros Cassal/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
RSCON ENGENHARIA E INCORPORADORA - EIRELI	Contratação de Empresa para execução da edificação Uma Quadra Coberta de 785,00 m² e 980,40m²	1,0	546.984,9	546.984,9
TOTAL:				**546.984,92**

BARROS CASSAL – RS, 14 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:792C7494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA"

ANTIAGO RABAIOLI, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE:

À servidora IARA CELOI BERTE EMER, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, 10 dias de férias regulamentares, do período de 19 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ANTIAGO RABAIOLI
Presidente

Registre-se; Publique-se.

EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Primeira Secretária

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:FF971A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** – Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 28 de maio de 2021, às 09hs. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de maio de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DB8E4C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 087/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 17 de maio de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.516,** de 13.05.2021, que nomeia **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 6ª classificação;
· **Portaria nº 53.517,** de 13.05.2021, que nomeia **VIVIAN CELESTE DE OLIVEIRA ABREU DE LUNA MORAIS**, portadora de deficiência, para o cargo de Professor da Educação Infantil – 426ª classificação;
· **Portaria nº 53.518,** de 13.05.2021, que nomeia **LÉA ZENAIDE EICH** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 72ª classificação;
· **Portaria nº 53.519,** de 13.05.2021, que nomeia **ANELENA BELZER PAZ** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 12ª classificação;
· **Portaria nº 53.520,** de 13.05.2021, que nomeia **MICHELE TAIS BECKER** para o cargo de Assistente Administrativo – 3ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4087633D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.516, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO,** portador do CPF nº 022.676.370-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2BFC6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.517, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VIVIAN CELESTE DE OLIVEIRA ABREU DE LUNA MORAIS,** portadora de deficiência, titular do CPF nº 748.182.010-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 426ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20163D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.518, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LÉA ZENAIDE EICH,** portadora do CPF nº 400.152.890-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 72ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4556C01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.519, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANELENA BELZER PAZ,** portadora do CPF nº 675.928.800-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:328D977D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.520, DE 13 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE TAIS BECKER,** portadora do CPF nº 009.750.370-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:07F1337F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº06/2021– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO Nº06/2021– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 06/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 17 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:607EF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2021, 14 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 290/2021, 14 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 365/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **CÉSAR LUIS ROYER,** partir de 17 de maio de 2021 até 15 de junho de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 19/04/2015 à 19/04/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:56AD2190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de manutenção elétrica, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica retificado o item 1, a qual passa a ter a seguinte redação:

• DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o fornecimento de mão de obra:

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição
01	10	300	Horas	Serviço de manutenção elétrica com caminhão cesto aéreo, motorista e eletricista, com registro em conselho competente;

1 – Fica retificada o item 7.1.5, a qual passa a ter a seguinte redação:
7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CFT ou CRT/RS), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s).
b) Certidão de registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CFT ou CRT/RS), que pode ser por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 13 de maio de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:761D6033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 152/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Chamada Pública - Agricultura Familiar. Torna público a alteração na data, que passa a ser dia 18.06.2021 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F92D964B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.562/2021 DE 13 DE MAIO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar Termo de Associação com a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Associação à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales - AMTURVALES, entidade voltada ao desenvolvimento do turismo regional, pelo prazo ao qual o município ou a entidade entender ser importante e necessário a parceria, ficando definido a interrupção da associação entre ambos mediante ofício por escrito com antecedência de 30 dias da parte interessada em finalizar a parceria.

Art. 3º O valor da contribuição prevista na clausula anterior será aquele estabelecido de forma colegiada pelo conjunto de municípios

reunidos em Assembleia Geral da AMTURVALES, levando-se em consideração as diferentes situações econômicas e financeiras dos municípios afiliados.

Art. 4º A contribuição anual visa a assegurar a manutenção da entidade, sua equipe técnica, para o desenvolvimento do turismo regional, dentre outras, as seguintes ações:
I - Auxiliar na implantação da legislação municipal voltada ao turismo;
II - Fomentar e coordenar ações de desenvolvimento do turismo local e regional, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio econômica;
III - Promover de forma cooperativa subsidiária o desenvolvimento do turismo municipal e regional em toda a multiplicidade de seus aspectos;
IV – Auxiliar quando solicitada, os eventos promovidos pelo município;
V – Atuar na formatação, promoção e divulgação dos atrativos, projetos e roteiros turísticos locais e regionais;
VI – Reivindicar, propor, encaminhar projetos junto a órgãos governamentais, a fim de viabilizar recursos para a infraestrutura, capacitação profissional, material promocional entre outras demandas do setor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de associação e adesão a ações administrativas propostas pela AMTURVALES, bem como a projetos aprovados pela Assembleia Geral da AMTURVALES.

Art. 6º Para custear o cumprimento das ações e projetos referidos no artigo anterior, caso aprovado pelo conjunto de municípios reunidos em Assembleia Geral da AMTURVALES Município deverá efetuar o pagamento suplementar em valores e condições definidos em Assembléia.

Art. 7º Ficam convalidados os atos de delegação e contribuição realizados pelo Poder Executivo para as finalidades referidas até a data de publicação da presente lei.

Art. 8º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações orçamentárias necessárias a cobrir despesas decorrentes da presente lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CAPITÃO/RS, 13 de maio de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F282F380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2021 DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal Valmor Jose Capeletti , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e nº 002/2021, considerando a aprovação e classificação obtida nos Processos Seletivos Simplificados, com resultado final homologado, RESOLVE:
1)CONVOCAR os candidatos aprovados nos referidos certames (EDITAIS 001/2021 e 002/2021), no prazo de até 15 (QUINZE) dias, iniciando em 17 de maio de 2021 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Keli Rodrigues Raimondi	3º Lugar	001/2021	Visitador do PIM
Talita Alberti	1º Lugar	002/2021	Fisioterapeuta
Jean Davi Thoni Oliveira	1º Lugar	002/2021	Monitor de Escola
Gissele Ganza Bianchetto	2º Lugar	002/2021	Monitor de Escola
Patricia Brocco	3º Lugar	002/2021	Monitor de Escola
Beatriz de Fatima Antunes	5º Lugar	002/2021	Servente

2) O candidato que não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocados outros candidatos, conforme previsto em cada um dos Editais(001/2021 e 002/2021).
3)Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande, 17 de maio de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:87FBD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, VALMOR JOSE CAPELETTI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para Cadastro Reserva (CR*), para possível contratação, para desempenhar funções de Agente de Combate a Endemias e Fiscal Sanitarista. O edital está disponível no site https://cerrogrande.rs.gov.br/.
Cerro Grande - RS, 14 de Maio de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5A008F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 48/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.795 de 17 de março de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	**Cargo**	**NOME**
5º lugar	Técnico em Enfermagem	Paula do Nascimento Kirchoff

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:D52B4975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização a Lei Municipal nº 1.814, de 13 de maio de 2021, **CONVOCA** a abaixo relacionada, aprovada em **Concurso Público**, com Edital nº 01/2019 e Homologado através do Edital nº 11/2019 de 14 de junho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo por ordem de classificação. Para o provimento da candidata deverá obedecer rigorosamente o Item 10 do Edital nº 01/2019.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º Lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Juliana Fochi Bernart

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:46D3F09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 33/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Weschenfelder Máquinas e Pneus Ltda., CNPJ nº 89.425.276/0006-30.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de fios de sisal para produção de feno.
Valor total estimado: R$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:73A8689D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.771 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, com Edital nº 01/2021, Homologado através do Edital nº 08 - Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Operário	Claudinei Candinho

Fica desde já advertida ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:352FD82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 130, de 11 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:11D0F871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 131, de 11 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390300000000000000.297 - Material de consumo
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390390000000000000.486 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4ED60D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 132, de 11 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
33390390000000000000.566 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6A18DBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 126/2021, de 14 de maio de 2021.

Designa motorista para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, os afastamentos dos motoristas Irineo Freitag e Flori Rafael Dalllabrida, que estão aguardando a segunda dose da vacina Covid 19;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MARCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DE517F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 127/2021, de 14 de Maio de 2021.

Convoca a Servidor Jonas Oliveira da Rosa.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando o retorno das atividades presenciais nas escolas Municipais e o atendimento de alunos;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Jonas Oliveira da Rosa, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será nos dias 17 de Maio a 31 de Maio de 2021, no total de 15 dias, serão gozadas em período futuro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FE6AE795

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Objeto: Aquisição de um veículo 00 km (zero quilômetro) para fins de atendimento da cadeia produtiva de leite através da Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 27/05/2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 14 de maio de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:4F2728FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito DE Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 006/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Matemática (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 21 de maio de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 14 de maio de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FB60438F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR HORA. Data e horário da sessão de abertura: 27 de maio de 2021, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão munck (guindaste) articulado com cesto e equipamento para carga e descarga de paletes com operador para auxiliar nos serviços da secretaria de serviços urbanos e habitação. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2511, e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 14 de maio de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1CC21CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020

Segundo Termo Aditivo. Contrato N° 036/2020. Tomada de Preços n° 03/2020. Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Ficam ajustadas entre ambas as partes o reequilíbrio econômico financeiro da obra Construção de Praça no Bosque Municipal, conforme planilhas orçamentarias e justificativas técnicas anexas. Valor: R$ 33.736,24 32.498,02 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2021.

Derrubadas/RS, 11 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:4F17500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020

Segundo Termo Aditivo. Contrato N° 032/2020. Tomada de Preços n° 01/2020. Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Ficam ajustadas entre ambas as partes o reequilíbrio econômico financeiro da obra Construção do Centro de Convivência, conforme planilhas orçamentarias e justificativas técnicas anexas. Valor: R$ 33.736,24 (trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2021.

Derrubadas/RS, 11 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BAC7A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

Segundo Termo Aditivo. Ata de Registros de Preços N° 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a vigorar a partir da data de 26/05/2021. Valor: R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2021.

Derrubadas/RS, 11 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:871D29C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2021

Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registros de Preços N° 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Contratado: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0001-90. Objeto: Alteração de dados cadastrais da Empresa como CNPJ nº 05.830.793/0002-70, endereço Rua Hugo Schirmer, s/n, Distrito Industrial, cidade de Coronel Barros/RS, assim como demais dados pertinentes ao contrato vigente para emissão de notas fiscais. Assinatura do Termo Aditivo: 14/05/2021.

Derrubadas/RS, 14 de Maio de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:805EB00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 03/05/2021 a 07/05/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE MAIO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F99B8502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2021, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de maio de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 14 de maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BEAEFF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORA – CNPJ Nº 34.700.478/0001-46 – Contrato Administrativo nº 165/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Aquisição de equipamentos novos para o laboratório de análises clínicas e consultórios odontológicos – Valor: R$ 67.790,00 - Assinatura: 17/05/2021.

- CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ Nº 30.644.818/0001-08 – Contrato Administrativo nº 167/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Aquisição de equipamentos novos para o laboratório de análises clínicas e consultórios odontológicos – Valor: R$ 470,00 - Assinatura: 17/05/2021.

- PRHODENT COMÉRCIO E REPR. DE PROD. HOSPIT. – CNPJ Nº 93.327.161/0001-75 – Contrato Administrativo nº 169/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Aquisição de equipamentos novos para o laboratório de análises clínicas e consultórios odontológicos – Valor: R$ 3.979,00 - Assinatura: 17/05/2021.

- DELTA SHOP DISTRIB PROD HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14 – Contrato Administrativo nº 163/2021 – Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Aquisição de concentrador de oxigênio para enfrentamento da pandemia do Covid 19 – Valor: R$ 7.500,00 - Assinatura: 13/05/2021.

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.052.779/0001-38 – Contrato Administrativo nº 170/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Aquisição de lixeiras, porta papel higiênico para a UBS e máquina de lavas roupa para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Valor: R$ 4.214,66 - Assinatura: 17/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:64E39828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA.
Contrato Adm.: nº143/2021.
Objeto: O objeto de presente contrato é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica, por Dispensa de Licitação nº003/2021, para captação de recursos Federais,
Valor: R$3.300,00 mensais, totalizando no período de 05 meses o valor de R$16.500,00
Data Assinatura : 10.05.2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERGIO AGUIAR MELLO
Contrato Adm.: Primeiro Termo Aditamento do Contrato nº094/2021.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, da rede municipal de ensino.
Aditamento da quantidade do item 004.
Valor: R$207,50
Data Assinatura : 06.05.2021.

Entre Rios do Sul-RS, 14 de Maio de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:6EEB11B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021
PROCESSO Nº 50/2021.

CONTRATADA: Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: locação uma área de 2.500 m², Matricula nº 4812 destinado para garagem dos veículos de propriedade do Município de Erval Seco**.**

VALOR MENSAL: R$ **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AD761A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
PROCESSO Nº 51/2021.

CONTRATADA: RADIO AVENIDA DE ERVAL SECO LTDA.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviços de veiculação de programas informativos do Município a serem apresentados pela prefeitura.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9E475091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
PROCESSO Nº 49/2021.

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO Nº 49/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 28/05/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 14 DE MAIO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:392412D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 3044/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12.05.2021, Comissão Especial para,, sob a presidência de Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, analisar, instruir e emitir relatório conclusivo acerca da defesa apresentada pelo servidor Daniel Bernardes Toffoli, Professor de Português, matrícula 47003, Regime Jurídico Estatutário, lotado na Escola Municipal de Educação Básica Tomé de Souza/Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a composição:

- Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Cargo de Auxiliar de Escritório, matrícula 30.716;
- Liliane de Sousa, Cargo de Secretária de Escola, matrícula 7.854;
- Bianca Barella da Silva, Cargo de Advogada, matrícula 30.038.

O prazo de entrega é dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE8BCFE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 09/2019
Processo Nº 9419/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR: ABÍLIO VALDIR MENDES MOBUS**, para a oficina de box e **ADRIANA MELLO SEVERO,** para a oficina de cidadania itinerante. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:38CDCB2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DAS ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2021)
CNPJ Nº: 02.985.070/0001-71
CONTRATADA: JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais)

Registro de Preço para Aquisição de Sacos Plásticos para Exumação de Ossos

Assinatura: 13/05/2021
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:20E81460

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 040/2021

CONTRATO Nº 040/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2020
Ordem de Compra Nº 1160/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos EIRELI
CNPJ: 07.447.405/0001-11.
Objeto: Serviço de locação de veículos sem motorista para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU.
Valor: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 18 de junho de 2021.
Assinatura: 12 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:43F8C1A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 043/2021

CONTRATO Nº 043/2021
Pregão Eletrônico Nº 033/2021
Ordem de Compra Nº 1298/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Alci N. Becker & Cia LTDA
CNPJ: 07.052.779/0001-38.
Objeto: Aquisição de mobiliário para implantação do espaço 4.0 – SMDEMA.
Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do objeto.
Assinatura: 13 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:538836B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 044/2021

CONTRATO Nº 044/2021
Pregão Eletrônico Nº 033/2021
Ordem de Compra Nº 1299/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Digiplus Tecnologia EIRELI EPP
CNPJ: 00.478.911/0001-29.
Objeto: Aquisição de Ar-condicionado para implantação do espaço 4.0 – SMDEMA.
Valor: R$ 8.151,00 (oito mil, cento e cinquenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do objeto.
Assinatura: 13 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D3C9B3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 045/2021

CONTRATO Nº 045/2021
Pregão Eletrônico Nº 033/2021
Ordem de Compra Nº 1300/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Tubularte Móveis EIRELI – EPP
CNPJ: 00.258.563/0001-84.
Objeto: Aquisição de mobiliário para implantação do espaço 4.0 – SMDEMA.
Valor: R$ 11.624,00 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do objeto.
Assinatura: 13 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65D881B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 046/2021

CONTRATO Nº 046/2021
Pregão Eletrônico Nº 033/2021
Ordem de Compra Nº 1301/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: E. D Azambuja & Cia LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94.
Objeto: Aquisição de micro-ondas para implantação do espaço 4.0 – SMDEMA.
Valor: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do objeto.
Assinatura: 13 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6D2A9C98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 75/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, Processo administrativo nº 2548/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 - SMDEMA**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de maio de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:307958D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3045/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mauricio Leonardo Vergara, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30923, Padrão 9, a contar de 12.05.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F6E0903

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3046/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3983, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Unidade de Vídeo monitoramento - Diretoria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1312FBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3047/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3983, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Vídeo monitoramento - Diretoria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8CE2A1A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3048/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A NOMEAÇÃO de Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, para o cargo de Vice-Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CCC3478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3049/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, Função Gratificada de cargo de Vice-Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEB9DFA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3050/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, para o cargo de Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDE372D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3051/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, Função Gratificada de cargo de Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7900DEF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3052/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mauricio Leonardo Vergara, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30923, Licença Prêmio referente ao período de 02/11/2015 a 27/05/2020, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3A7636A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3053/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria 3498/2020, a partir de 02.06.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E42388C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3054/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO DE Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30808, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, Unidade de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 12.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBF7C988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3055/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30808, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial Ii, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, Unidade de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 12.05.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:523751C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3056/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06.05.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B85702E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3057/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 06.05.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCD7CB6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3058/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 06.05.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7C8151E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3059/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Leonardo Vergara, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30923, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3052/2021, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no §2° do art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E93DB566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3060/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31628, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 10.05.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D544A44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3061/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31628, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 10.05.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF178874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3062/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/05/2021 a 04/06/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B1678D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3063/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30773, 18 (dezoito) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 0864/2021, a partir de 07.06.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEB0FEF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3064/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ducia Wichrestiuk, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3428, Licença Prêmio referente ao período de 07/10/2012 a 07/10/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0471AFDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3065/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/21 até 16/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A07D744A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3066/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2405/2021, no período de 06/05/21 até 06/08/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6B19E58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3067/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Professor Séries Iniciais / Supervisor Escolar 40Hs, Celetista/ Estatutário, matrículas n° 4637 e 46711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/21 até 12/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44D66309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3068/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/21 até 12/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBD148FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3069/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, licença para tratamento de doença em decorrência de acidente de trabalho, no período de 10/05/21 até 10/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:862D5123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 032 DE 14 DE MAIO DE 2021
Processo Administrativo nº 279/2021 – Dispensa por justificativa nº 236/2021 (art. 24, II)
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empesa WEBDE HOST LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.313.704/0001-01, que tem por objeto a criação de projeto visual, seguindo nova identidade visual do Município com transparência de dados do site atual para o novo de acordo com a normativa n º 10/2014. Prazo 30 dias. Valor: R$ 2.050,00. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CAE7D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: a) J. Favero Escavações e Construção Ltda; para prestação de serviço de horas de máquinas, a serem fornecidas conforme necessidade da municipalidade pelo prazo de 12 meses, a contar dessa publicação, nos itens e valores constantes na Ata de Registros de Preços que se encontrapublicada e a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BE45BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019
CONTRATADA: SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 02.670.535/0001-03.
OBJETO: Fica acrescida a quantidade prevista para o item 01, constante na Clausula III do Contrato nº 002/2019, passando a vigorar com quantidade de 1.000 litros/mês, a contar de 14 de maio de 2021, até 31/12/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Contrato. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de maio de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5AC97AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 06M³, ZERO QUILÔMETRO, TIPO TOCO, ANO/MODELO DO MÍNIMO 2021/2022. Abertura das propostas dia **27/05/2021** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de maio de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5BD8C0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/rs.** Abertura das propostas dia **27/05/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br
Glorinha, 17 de maio de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CFFAF0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, VÁLVULA, UMIDIFICADOR, FLUXÔMETRO E KIT PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO** para a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas dia **28/05/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª,

das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br

Glorinha, 17 de maio de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:04880496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPAÇO DO SABER
CNPJ: 22.347.430/0001-17
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL (EMEF) ESPAÇO DO SABER, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D5C179E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPAÇO DO SABER
CNPJ: 22.347.430/0001-17
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ESPAÇO DO SABER**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021), E CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA DOS PRÉDIOS ESCOLARES, INCLUINDO PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS. TAMBÉM SERVIRÁ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 ATÉ 31/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4071B550

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES
CNPJ: 89.388.409/0001-30
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) CASTRO ALVES, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:864DDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES
CNPJ: 89.388.409/0001-30
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA EMEF CASTRO ALVES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021). A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS DA ESCOLA, INCLUINDO PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS. TAMBÉM SERVIRÁ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO CPM E ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 ATÉ 31/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5215D826

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
CNPJ: 01.799.528/0001-35
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA,** CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS DA ESCOLA, INCLUINDO PEQUENOS CONSERTOS E REPAROS. TAMBÉM SERVIRÁ PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA CONTÍNUA DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**.**
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 ATÉ 31/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1BE4B684

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA
CNPJ: 01.799.528/0001-35
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) ANJO DA GUARDA, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ARTIGO 31.

Harmonia/RS, 14 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A4845E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/9370-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, QUE SERÁ INSTALADO NA USR (UNIDADE DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS) DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 3.899,00
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:08606A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
FORNECEDOR: BOMBAS DIESEL CONESUL LTDA
CNPJ: 00.469.295/0001-40
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM ALTERNADOR NOVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TURBO, REVISÃO DOS BICOS INJETORES E REVISÃO DA BOMBA INJETORA, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACA IZI 2D14, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 10.433,14
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:414C2F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021
CONTRATADA: TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 09.140.305/0001-73
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 30 TUBOS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 150CM "CLASSE PA2 / ARMADO" TIPO PONTA E BOLSA, E COMPRIMENTO DE 01 METRO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 24.300,00
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 17 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E89BE5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XVIII.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Apostila nº XVIII ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina Comum:** R$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por litro; data de assinatura: 13/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F68186AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2020 – RETORNO DOS EFEITOS.

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa o retorno dos efeitos do seguinte contrato administrativo que se encontrava suspenso desde 20/03/2020:

Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **Transportes JP Ltda**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Ibiraiaras; Valor total do contrato: R$ 73.040,00 (setenta e três mil e quarenta reais); Data da decisão: 14/05/2021; Data de retorno dos efeitos: a partir de 10/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0319DBD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2020 – RETORNO DOS EFEITOS.

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa o retorno dos efeitos do seguinte contrato administrativo que se encontrava suspenso desde 20/03/2020:

Contrato Administrativo n.º 19/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **Arani Antonia Luza**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Ibiraiaras; Valor total do contrato: R$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais); Data da decisão: 14/05/2021; Data de retorno dos efeitos: a partir de 10/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:8BDE3FCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2017 – RETORNO DOS EFEITOS.

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa o retorno dos efeitos do seguinte contrato administrativo que se encontrava suspenso desde 20/03/2020:

Contrato Administrativo n.º 08/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Ariel Tur Agência e Turismo e Transporte Ltda**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Ibiraiaras; Valor total do contrato: R$ 193.620,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte reais); Data da decisão: 14/05/2021; Data de retorno dos efeitos: a partir de 10/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:870AAA82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2017 – RETORNO DOS EFEITOS.

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa o retorno dos efeitos do seguinte contrato administrativo que se encontrava suspenso desde 20/03/2020:

Contrato Administrativo n.º 09/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Arani Antonia Luza**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Ibiraiaras; Valor total do contrato: R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais); Data da decisão: 14/05/2021; Data de retorno dos efeitos: a partir de 10/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:391CB75A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2020 – RETORNO DOS EFEITOS.

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu

Prefeito Municipal, informa o retorno dos efeitos do seguinte contrato administrativo que se encontrava suspenso desde 20/03/2020:

Contrato Administrativo n.º 07/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Ivanir dos Santos Costa**; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Ibiraiaras; Valor total do contrato: R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais); Data da decisão: 14/05/2021; Data de retorno dos efeitos: a partir de 10/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2A5AEACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4550-2021

DECRETA A RESTRIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, PREVÊ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS INFRATORES E O REGISTRO POLICIAL POR CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;

CONSIDERANDO o número de casos confirmados de COVID-19 estar em dissonância ao número de casos encontrados na região;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública municipal adotar medidas extras para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os casos de desrespeito ao regramento determinado pelos poderes Públicos constituídos e a necessidade de manutenção dos cuidados para evitar o alastramento dos casos de contaminação por coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 20h até às 05h, a contar de 14 de maio de 2021 até 17 de maio de 2021.

Art. 2º Excetuam-se da proibição disposta no Art. 1º, desde que a circulação decorra do exercício da função, os profissionais:
I – de estabelecimentos hospitalares;
II – de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em regime de emergência;
III – de farmácias e laboratórios;
IV – de funerárias e serviços relacionados;
V – de serviços de segurança pública e privada;
VI – de serviços de táxi e aplicativo de transporte individual remunerado de passageiros;
VII – de área afim à saúde;
VIII – de servidores públicos das áreas de fiscalização, saúde, assistência social, emergência e da defesa civil;
IX – que exercem atividades inerentes à circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
X – de serviços de supermercados e hotelaria;
XI – do comércio de alimentação (restaurantes e lanchonetes);
XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1º;
XIII – do Conselho Tutelar;
XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;
XV – de serviços de tele-entrega (*delivery*);
§ 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
I – para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
II – quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.

Art. 3º. Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, bem como quaisquer aglomerações de pessoas em logradouros públicos.

Art. 4º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição imediata do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Parágrafo Único. O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de crime contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.

Art. 6º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F31AABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 – REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Luis Henrique Vedovato, Prefeito Municipal de Imbé, na data de 14/05/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 12408/2021, **Concorrência n° 003/2020**, Contratação de empresa para a construção de infraestrutura no Parque Petronilho Luciano Dias, no município de Imbé/RS, referente ao contrato com a GIGOV n° 874874/2018 - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, para Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 051/2021.

Imbé, 17 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:11B1D530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 18/05/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0038/2021***, Processo nº 3166/2020, para Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Maio de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E6D9E1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 41/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **HORA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA,** sendo o fornecedor contratado**,** GONRAK ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 17.043.561/0001-70,** no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **PROCESSO Nº 63/2021 DISPENSA Nº 41/2021**

Independência, 15 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3A2C8F8D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2021 PROCESSO Nº 82/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **para o fornecimento de peças para o conserto da motoniveladora nº 77,** sendo a empresa contratada**, TUTTO PEÇAS EIRELI ME, CNPJ nº 21.781.278/0001-13,** no valor total de **R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais)**. **PROCESSO Nº 82/2021 DISPENSA Nº 53/2021**

Independência, 30 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:D1F52ADF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 58/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para concerto de brinquedos da Praça João Saffi,** sendo o fornecedor contratado**, LUCIANO LUIS ROBERTI - ME, CNPJ nº 35.535.479/0001-45,** no valor total de **R$ 3.899,82 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais com oitenta e dois centavos)**. **PROCESSO Nº 88/2021 DISPENSA Nº 58/2021**

Independência, 26 de abril de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipa

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:50BADD7A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 62/2021 PROCESSO Nº 94/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento **do aparelho PARAPÓDIUM (eréctus infantil),** sendo o fornecedor contratado TOMAS D LOPES - ME**,** inscrita no **CNPJ nº** 22.057.240/0001-65**,** no valor total de **R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais). PROCESSO Nº 94/2021 DISPENSA Nº 62/2021.**

Independência, 05 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6208EE03

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2021 PROCESSO Nº 95/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **material didático para retorno as aulas,** sendo o fornecedor contratado BELLA PRESENTES, inscrita no **CNPJ nº** 18.012.618/0001-37**,** no valor total de **R$ 1.155,80 (um mil cento e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos). PROCESSO Nº 95/2021 DISPENSA Nº 63/2021.**

Independência, 06 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:308088C2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de **serviços de ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com plantão médico 24 horas,** sendo o fornecedor contratado ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA e BENEFICIENCIA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0001-20, no valor total de **R$ 267.379,44.**

Independência,16 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:110725AF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2021 PROCESSO Nº 99/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ,** sendo os fornecedores contratados**, KARINE SIGNORI DE MELLO, CPF nº 025.282.100-94,** no valor total de **R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais)**, **BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ nº 93.587.293/0001-36** no valor total de **R$ 9.494,40.**
DISPENSA Nº 64/2021 PROCESSO Nº 99/2021

Independência, 14 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3E30784A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SUPORTES PARA JANELAS,** sendo o fornecedor contratado**, CARLOS ALBERTO BATISTELA DE MORAES-MEI CNPJ nº32.822.855/0001-94** no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). PROCESSO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 65/2021**

Independência, 14 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:9A9D3712

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO MB ATRON 2729 - PLACAS IVP – 1A55,** sendo o fornecedor contratado, **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA CNPJ nº 29.739.161/0001-83** no valor total de **R$ 13.076,00 (treze mil e setenta e seis reais).**
PROCESSO Nº 101/2021 DISPENSA Nº 66/2021

Independência, 14 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6EE5780C

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2021 SRP Nº 17/2021 PROCESSO Nº 97/2021- EDITAL Nº 27/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TUBOS DE CONCRETO, VIGAS E PRANCHAS DE MADEIRA, para diversas Secretarias Municipais**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de MAIO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6D601798

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2021 SRP Nº 18/2021 PROCESSO Nº 98/2021- EDITAL Nº 28/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TUBOS DE CONCRETO, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de MAIO do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min

e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:93BCC47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA SOLANGE MICHELE SCHARB PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA- CC01.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 17 de maio de 2021, a Senhora SOLANGE MICHELE SCHARB, para o Cargo de Chefe de Turma – CC01**,** conforme Ordem de Serviço nº.41/2021. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:384D5A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 17 de maio de 2021, a Senhora FERNANDA GALLI RODRIGUES,** classificada em 16º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F3AFB65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - BOMBEIROS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 323/2021.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 3.000,00(três mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:37172C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 36, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas, com organizações da sociedade civil.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com a **Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio – RS** e a **Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Independência - ACISAPI** os servidores Airton Schultz, do cargo de Técnico Agrícola, que a presidirá; Vagner Aloísio Loro, do cargo de Engenheiro Agrônomo e Rejane Meneghetti, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.° 28, de 16 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E5184C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 37, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Designa gestor de parceria, celebrado com Organização de Sociedade Civil – OSC, e dá outras providências.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Milton Wollmann de Barros, do cargo de Veterinário, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio e a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Independência - ACISAPI**.

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 29, de 14 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9DE3B770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 057/2021

Objeto: Contratação de empresa para implantação de grama para o campo do Iraí – RS;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: SAVIO ROGERIO SANFELICE EIRELI, CNPJ: 15.835.128/0001-42;
Valor total: R$ 18.148,44.

Iraí, 13 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E41B1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 02/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 14:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI/RS, PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 OU e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D16AA711

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 03/2021, no dia 04 de junho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Adolfo Schnell.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 14 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C149828F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2021, Processo Administrativo nº 102/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de merenda escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Homologação: 14/05/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:28E8645F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 2014/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Ratifico, nos termos dos artigos 13 e 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS-DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA (DPM) (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:676D7EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 13/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO CONTÍNUO (caminhão-caçamba toco e retroescavadeira), GRANDES ESCAVAÇÕES (escavadeira hidráulica), ESCAVAÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO (miniescavadeira) E TRANSPORTE DE RESÍDUOS (caminhão-caçamba truck). As propostas serão recebidas no dia 28/5/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 14 de maio de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:CE5AA21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 24/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de musicalização para escolas: Empresa VOLMIR FELÍCIO GONÇALVES, CNPJ nº 17.370.274/0001-75, no valor de R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) mensais, perfazendo 11h semanais.

Jacutinga-RS, 14 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:856DFC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 073/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.071/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Artes	Marina Xavier Paes	1377902	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:BBC3D603

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 074/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 555/2021, **CONVOCA**os(as) seguintescandidatos(as), aprovados(as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Soeli Oliveira Padilha	1412059	5° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	André Krauz Mossner	1411903	6° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MAIODE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:3C520F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27, DE 14 DE MAIO DE 2021

FIXA O VALOR DA BASE DE CÁLCULO PADRÃO (BCP) E DEMAIS TARIFAS, PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustada para o valor de R$ 464,24 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a Base de Cálculo Padrão (BCP), a partir desta data, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano (4,52%).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:31FB12B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 28, DE 14 DE MAIO DE 2021

Reajusta o valor das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam reajustados os valores das taxas previstas na Lei Complementar n° 24, de 14 de setembro de 2016, no percentual de 4,52% conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano, nos termos da Lei Complementar n° 32 de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de maio 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:5A5A27EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 29, DE 14 DE MAIO DE 2021

Reajusta o valor determinado nos arts. 47 e 120 da Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar n.º 26, de 06 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes no art. 47 da Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustados para R$ 60,31 (sessenta reais e trinta centavos) e R$ 6.030,19 (seis mil e trinta reais e dezenove centavos), respectivamente, em atenção ao art. 4° da Lei Complementar n° 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º As alíquotas de contribuição constantes no art. 120 da Lei Complementar n° 27, de 22 de dezembro de 2017, são reajustadas para R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) e R$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), respectivamente, em atenção ao art. 4° da Lei Complementar n° 32, de 26 de abril de 2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de maio 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:7C6ED380

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 10/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 54/2020

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DO ADITIVO: 05/05/2021 – INICIO: 05/05/2021 VIGÊNCIA: 05/08/2021

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: MAURICIO MANTOVANI

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:564F9473

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JUCEMAR DE MARQUI ROSATO, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A0F27C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7E79547B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARCO ANTONIO RITT, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5EF6FD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde para cuidar pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito o Senhor RAFAEL ARTEMIO LOCATELLI, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E2571944

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito o Senhor RUDIMAR CHAVES DA ROSA, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de Abril de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:279E7E28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 25 de maio de 2021, às 08:30 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos para academia ao ar livre, conforme edital, pela demanda da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:67902149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 067/2021.

REQUERENTE: Secretaria de obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de filtros para Rolo Vap Muller.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:623C64B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: 3C Arquitetura e Urbanismo Sociedade Simples
CNPJ n° 03.322.170/0001-80
Objeto: Elaboração do estudo técnico do plano diretor de mostardas (lei municipal nº 2594/2009), com objetivo de definir as alterações necessárias para a revisão, conforme descrito no termo de referencia.

Valor Contratual: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8E6B381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 08.689.801/0001-18
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Vinculado ao contrato nº 186/2018 DJ 258/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1B6BAD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para conserto de relógios ponto nas escolas municipais.

Valor Contratual: R$ 2.443,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9088E487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DE 12 DE MAIO DE 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
Nova Santa Rita, RS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DE 12 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13

OBJETO: contratação de empresa para locação de 01 (uma) impressora Multifuncional com tecnologia laser ou Led, monocromática (preto e branco), com fornecimento de insumos (toner, cilindros, peças e manutenção para real funcionamento das mesmas), mão de obra especializada com assistência técnica preventiva e corretiva com estimativa mensal de impressão de 2.570 (dois mil quinhentos e setenta) impressões. Após 2.570 (dois mil, quinhentos e setenta) páginas será cobrado excedente.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 11/05/2022
TOTAL GLOBAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);

Nova Santa Rita, 12 de maio de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:8024A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO N° 01/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 118, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019 **Torna Público**, em referencia a ocorrência ambiental do Processo 3956/2019, a ***NULIDADE*** do *Auto de Infração n° 219*, lavrado ao *Sr. Pedro José Bohm* (CPF: 267.274.980-91). Motivado pela ausência de indicação dos artigos dos referidos dispositivos legais infringidos pelo autuado, é ferido o princípio ao contraditório e a ampla defesa. Por meio desta fundamentação se deu o entendimento da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJJA), requerendo a fiscalização ambiental novo Auto de Infração a fim de sanar o erro material existente.

Nova Santa Rita/RS, 17 de maio de 2021

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:658A0ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3996/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.000,00 (Seis mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 801
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 35
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 32
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:55C190F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ELAINE BEATRIZ BECKER; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado:** valor total de R$ 350,24 (trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos); **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.07.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.072, 2.073, 2.074, 2.076; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal:** Chamada Publica 01/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E2F77542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARIA ORANIA DE SOUZA LOCH; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado:** valor total de R$ 2.595,76 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos); **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.07.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.072, 2.073, 2.074, 2.076; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal:** Chamada Publica 01/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:07E33266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado:** valor total de R$ 8.291,70 (oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos); **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.07.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.072, 2.073, 2.074, 2.076; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal:** Chamada Publica 01/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:015730BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARCELI DENISE MÜLLER MENEZES; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Valor contratado:** valor total de R$ 2.656,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.07.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.072, 2.073, 2.074, 2.076; **Fonte de Recurso**: 1146 - PNAE - CRECHE; 1122 - PNAP – FNDE; 1016 - PNAE – FNDE; 1223 - PNAE – AEE; **Amparo Legal:** Chamada Publica 01/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6348C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **Objeto:** A contratada se obriga a executar as obras referente a continuação da ampliação de uma sala de aula na Emef Edemundo Fontoura da Motta, com fornecimento de mão de obra, devendo os serviços serem executados de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo e plantas; **Valor contratado:** valor total **R$ 10.339,71** (Dez mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos); **Pagamento:** o pagamento será efetuado em uma parcela, ocorrendo no prazo de 15(quinze) dias úteis, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais e o laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; **Vigência:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de **60(sessenta) dias corridos**, sendo que o início deverá ocorrer no prazo de até 5 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.053; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE; **Amparo Legal:** Dispensa de Licitação nº 750/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F9AA678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 16/2021. FIRMADO EM 20/04/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **Objeto:** contratada se obriga a executar as obras referente a serviço de mão de obra para construção de quiosque/cerca na Emei Nossa Senhora de Fátima, devendo os serviços serem executados de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo e plantas; **Valor contratado:** valor total **R$ 13.639,20 (Treze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**; **Pagamento:** o pagamento será efetuado em uma parcela, ocorrendo no prazo de 15(quinze) dias úteis, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais e o laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; **Vigência:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de **60(sessenta) dias corridos**, sendo que o início deverá ocorrer no prazo de até 5 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.054; **Fonte de Recurso**: 0020 – MDE; **Amparo Legal:** Dispensa de Licitação nº 750/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6620B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

PREGÃO Nº 07/2021 – TIPO PRESENCIAL
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2021 – Tipo Presencial
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de responsabilidade técnica pela operação de extração de cascalho a céu aberto e renovação de licença de operação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 31/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 31/05/2021.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9ED4CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

PREGÃO Nº 08/2021 – TIPO PRESENCIAL
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 08/2021 – Tipo Presencial
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para Edital para aquisição de Larvicida Biológico, para combater os insetos Simuliidae (borrachudo) nas localidades com foco do mosquito no município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 02/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 02/06/2021.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D923A304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.468/2021
EMENTA: *"Dispõe sobre o Dia Municipal de Incentivo à Adoção no Município de Osório."*
DATA: *13/05/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DFF40D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 127/2019
CONTRATADO: GB & GB CONSTRUÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 127/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0361.0194.1481.3449051000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.1481.3449051000000000000.00310000

EXPEDIENTE: 9419/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C8464743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 044/2020
LOCADOR: JP TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
FICA RESCINDIDO, UNILATERALMENTE, O CONTRATO Nº 044/2019, DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001578-70.2020.8.21.0059/RS, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA OITAVA, INCISO III, DO ITEM 8.1 DO CONTRATO SUPRACITADO.
EXPEDIENTE:342219 E 342370/2019.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9E4E229F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. O presente instrumento tem como objeto alterar a dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 046/2020 ficando assim, as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0301.0200.2056.3339039000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.3339039000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2057.3339039000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2057.3339039000000000000.45010000

EXPEDIENTE:9146/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9E72E54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 085/2021.
EMENTA: *Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 073, de 07 de abril de 2015.*
DATA: *14/05/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:63AD3034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas Encopav Engenharia Ltda, com o valor global de R$4.890.891,03; RGS Engenharia Ltda, com o valor global de R$4.476.734,91; Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$4.132.040,76; JR Construções e Terraplanagem Ltda, com o valor global de R$4.097.875,37 e Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, com o valor global de R$3.997.399,86. Sendo vencedora do certame a proposta da empresa

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, com o menor valor global de R$3.997.399,86. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:77DAEEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas Encopav Engenharia Ltda, com o valor global de R$3.508.811,29; RGS Engenharia Ltda, com o valor global de R$3.473.736,72; JR Construções e Terraplanagem Ltda, com o valor global de R$3.119.045,48 e Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$2.955.280,16. Sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON EIRELI, com o menor valor global de R$2.955.280,16. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Osório/RS, 17 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:765488E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas RGS Engenharia Ltda, com o valor global de R$2.071.248,28; Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$1.762.001,98 e JR Construções e Terraplanagem Ltda, com o valor global de R$1.754.969,09. Sendo vencedora do certame a proposta da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com o menor valor global de R$1.754.969,09. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Osório/RS, 17 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:049B477C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas RGS Engenharia Ltda, com o valor global de R$1.862.219,56; Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$1.758.947,15; JR Construções e Terraplanagem Ltda, com o valor global de R$1.672.197,21; Dobil Engenharia Ltda, com o valor global de R$1.655.470,63 e Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, com o valor global de R$1.586.000,00. Sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, com o menor valor global de R$1.586.000,00. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Osório/RS, 17 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:EBF423A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, com o valor global de R$2.221.021,71; Construtora e Pavimentadora Atual Eireli, com o valor global de R$2.175.000,00; Invicta Engenharia e Construções Ltda, com o valor global de R$2.150.380,85 e Construtora BFS Ltda-EPP, com o valor global de R$1.804.287,26. Sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, com o menor valor global de R$1.804.287,26. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Osório/RS, 17 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:51D85175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato 112/2020. Contratado: SS Comércio de Combustíveis. Objeto: Reequilíbrio financeiro: Óleo Diesel S10 R$ 4,30 unitário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula décima oitava do contrato firmado entre as partes e no parecer jurídico anexo ao processo licitatório. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 22/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E192704D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 061/2020. Contratado: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro e prorrogação de contrato. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 07/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3E751F5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 05/2021. Objeto: Execução de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Espaço do Aprender, localizada na cidade de Paraí/RS. Abertura 02/06/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F21B7285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 03/2021. Objeto: Credenciamento e seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica em razão da Lei Federal n. 12.212/10. Recebimento de propostas e documentos até 01 de junho de 2021, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone 54 34771233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3F3CF17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO** para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 27/05/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de maio de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7EE418D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 65/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins Ltda
Processo de Dispensa nº 928/2020
Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o programa Saúde da Família – ESF
Contrato 65/2020
Aditivo 02
Valor: 68.700,00
Vigência 10/05/2021 a 30/06/2021.
Dotação 33.90.34.01.00.00

Pedras Altas, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DFC9EB1C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 33/2017

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CIEE
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
Objeto prestação de serviço de Agenciamento de Estagiários.
Contrato nº 33/2017
Aditivo 07
Valor 7% de taxa de administração.
Vigência 25/05/2021 A 24/05/2022
Dotação 33.90.39.99.01.00

Pedras Altas, 14 de maio de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A912FFCE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5668 DE 13 DE MAIO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 18/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal de no8.666, de21 de junho de1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando,o Processo Administrativo- Contratação de fornecedoresdenº 635/2021 Processo - Confecção de Contratos de nº 05/2021, via Sistema 1-Doc,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 18/2021, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 319/2021, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços médicos de clinico geral, em regime de plantão de 24 horas.

Titular: Marcela Mariani Moreira, matrícula 1211-4;
Suplente: Lidiane Rochel Madruga - matrícula nº 0389-1

Art. 2oO fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com aexecução dos serviços referentesa o Contratode nº 18/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas oudefeitos observados.

§1oAs decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2oEm caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, seforo caso.

Art. 3oCompete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelaspartes,na formaeno prazoprevisto no contrato enº 18/2021.

Art. 4oO fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo esubsidiá-lodeinformaçõespertinentes paraodesempenho dassuas atribuições.

Parágrafoúnico:O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários parao regular desempenho das suas atribuições.

Art.5oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:03EE2C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 115/2021-SMF**, para aquisição de equipamentos EPIs.
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: Avental Cirúrgico, conforme descrição do item 1 do anexo I do edital. Quantidade: 500.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,0367 Valor Final: 4,3500 Valor Total: 2.175.000,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Modelo: DESCARBOX Item: 0002 Descrição: Avental, conforme descrição do item 2 do anexo I do edital. Quantidade: 200.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,0167 Valor Final: 8,7400 Valor Total: 1.748.000,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MEDCOM EIRELI Modelo: AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 Item: 0003 Descrição: Luva, conforme descrição do item 3 do anexo I do edital. Quantidade: 500.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 0,8967 Valor Final: 0,5399 Valor Total: 269.950,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Modelo: MEDIX BRASIL Item: 0004 Descrição: Luva, conforme descrição do item 4 do anexo I do edital. Quantidade: 800.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 0,8967 Valor Final: 0,5199 Valor Total: 415.920,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Modelo: MEDIX BRASIL Item: 0005 Descrição: Luva, conforme descrição do item 5 do anexo I do edital. Quantidade: 500.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 0,8967 Valor Final: 0,5599 Valor Total: 279.950,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Modelo: MEDIX BRASIL Item: 0006 Descrição: Macacão, conforme descrição do item 6 do anexo I do edital. Quantidade: 150.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,9600 Valor Final: 25,9999 Valor Total: 3.899.985,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA Modelo: DAMPPER Item: 0007 Página 2 de 2 Descrição: Máscara, conforme descrição do item 7 do anexo I do edital. Quantidade: 1.000.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,8225 Valor Final: 0,2900 Valor Total: 290.000,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI Modelo: DOCTOR SHOP Item: 0008 Descrição: Máscara, conforme descrição do item 8 do anexo I do edital. Quantidade: 200.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,6475 Valor Final: 1,1989 Valor Total: 239.780,0000 Situação: Homologado Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Modelo: MASCARA DE PROTECAO PFF-2 N95 Item: 0009 Descrição: Óculos, conforme descrição do item 9 do anexo I do edital. Quantidade: 15.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,1425 Valor Final: 5,0000 Valor Total: 75.000,0000 Situação: Homologado Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP Modelo: proteção Item: 0010 Descrição: Pijama, conforme descrição do item 10 do anexo I do edital. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Conjunto Valor Referência 101,5600 Valor Final: 94,9999 Valor Total: 189.999,8000 Situação: Homologado em 13/05/2021Empresa: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP Modelo: cirugico Item: 0011 Descrição: Pro Pé, conforme descrição do item 11 do anexo I do edital. Quantidade: 500.000 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 0,9167 Valor Final: 0,2800 Valor Total: 140.000,0000 Situação: Homologado em 13/05/2021 Empresa: Rs Produtos Hospitalares Ltda Modelo: HN DESC
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:22A1F3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 082/2020 - SMED**, para aquisição de Acess Point(Ponto de Acesso).
Empresas vencedoras:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: ACCESS POINT (PONTO DE ACESSO) - Conforme descrição do Anexo IV do edital. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.526,8300 Valor Final: 1.524,0000 Valor Total: 30.480,0000 Situação: Homologado em 13/05/202 Nome da Empresa: CLI DIGITAL LTDA Modelo: UAP-AC-PRO
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 14 de maio de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A37D98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - EDITAL Nº 094, DE 17 DE MAIO DE 2021 – RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **COMUNICA** que, em razão de questões técnicas, o resultado final do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Supervisor do Programa Criança Feliz** sofreu reclassificação, conforme exposto no Memorando MEM/005715/2021. Outrossim, **RETIFICA OS ANEXOS** I (Resultado da Avaliação Psicossocial) e II (Convocação). O Anexo I, Resultado Final da Avaliação Psicossocial – Retificado e o Anexo II - Convocação – Retificado estão disponíveis no site http://pelotas.com.br/concursos-publicos. As demais disposições do Edital nº 091/2021 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 17 de maio de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AAFA7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 095/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
29º PRISCILA MEDEIROS DIAS
30º TAINA SILVEIRA SOARES

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
4º MARCIA RAQUEL LUNA SANTANA
5º MARCELLE BORN NEUSCHRANK

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
55º NATHALIA STRELOW DA SILVA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:38FE3A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0019/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 11 a 14 de maio do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – Escola Municipal de Educação Infantil Nestor Marques Rodrigues
2 - Escola Municipal de Educação Infantil Marília Poliesti
3 - Escola Municipal de Educação Infantil Herbert José de Souza
4 - Escola Municipal de Ensino Infantil Dyrio Gorgot
5 - MIRD Escola de Idiomas LTDA – CNA Pelotas – CNPJ15.633.331/0001-36

Pelotas, 14 de maio de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3EB98C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°116 DE 11 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros para Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial:
Membros Titulares:
a) Nessi Soares da Rosa
b) Iram Cardoso de Morais
c) João Paulo Dillmann da Silva
Membros Suplentes:
a) Helenice de Ávila Tavares
b) Cristiane Pereira da Luz
c) Maria Joaquina de Quevedo da Rosa
Art. 2º - À Comissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designada através de Portaria de Instauração, própria para cada procedimento administrativo, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a Lei Municipal.
Art. 3º - Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei n. 1307/2012, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto n°027 de 22 de janeiro de 2021.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:73BAD16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 117 DE 12 DE MAIO DE 2021

Nomeia e substitui membros para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Ofício n°279/2021, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, a partir desta data, conforme o disposto no artigo 79 da Lei Municipal n.1465/2013, e alteração na Lei 1663/2015, os membros para compor a **Corregedoria do Conselho Tutelar,** como segue:
I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piratini
Fabiane Silva de Lima
Fone: (053) 999487502
Sandra Regina Barbosa Basílio
Fone: (053) 984431761
II – Representantes do Poder Executivo
Aline Britto Oppelt
Fone: (51)983458090
Wilbor Pinheiro
Fone: (053)999454747
III – Representante do Conselho Tutelar
Mariza Pedroso Motta
Fone: (053)999973833
Art. 2º - O mandato dos membros da Corregedoria do Município de Piratini será de 01 (um) ano, permitida prorrogação por igual período.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n°067, de 15 de março de 2021.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE MAIO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0D75466C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal 8.666/93, torna público que fica **RETIFICADO** o objeto do aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, passado a ter a seguinte redação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do município, roteiro da estrada do meio. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/05/2021. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 14 de maio de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:66A315F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°01/2021

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a retificação da Tomada de Preços **n°01/2021**. A fim de retificar o item 1.1 e 4.1 do Termo de Referência, bem como o 6.1.4 do edital, acerca dos índices de qualificação econômico-financeira; o valor da planilha básica e, por fim o item 6.1.3, alínea "i", mantendo as demais estipulações do edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, correção e substituição de iluminação publica com fornecimento de equipe e materiais inerentes a esta atividade. **Dia 01.06.2021, às 9h na sala de licitações da prefeitura.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e pelo fone 055 3231-2844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3647C916

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°02/2021.

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a retificação da Tomada de Preços **n°02/2021**. A fim de retificar a qualificação econômico-financeira acerca dos índices constante na alínea "e" mantendo as demais estipulações do edital. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para a revitalização e ampliação nas áreas de camping da Praia das Areias Brancas. **Dia 31.05.2021, às 9h na sala de licitações da prefeitura.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e pelo fone 055 3231-2844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5FD7651A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/05/2021 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 024/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E**

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ACONTECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de Maio de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5EA3B5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 35/2021: BLOQUEIO DENGUE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 35/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **ENIO IGNÁCIO OTT – ME DESINSETIZAÇÃO – CNPJ: 27.579.573/0001-78,** perfazendo um total dispensado de **R$ 16.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 14 maio de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:30A1AF8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 02/2021:PROFESSOR PARA ORQUESTRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021 para fins de contratação **GIDEON GARCIA NUNES – CPF: 930.403.850-** pelo valor **R$ 2.413,76 mensais –** perfazendo um total de **R$ 28.965,12** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 17/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:42B38453

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 18/2021 - PE 16/2021 - RP 14/2021:PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 18/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2021**, **Registro de Preços 14/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para *AQUISIÇÃO DE PNEUS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 17/05/2021 até às 07:59h do dia 27/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/05/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 17/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F55397D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ISMAYLER ARTHUR FERREIRA MEYER,** Matrícula **3315-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2021 a 30.07.2021**, referente ao período aquisitivo de **24.06.2019 a 23.06.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01E86482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2021

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Programa Bolsa estágio,** conforme Edital 013/2021 - Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
1068-5	Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik	Tesoureiro	16	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	N-3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:086F26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.290 DE 14 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.086 – Manutenção e Conservação de Imóveis Públicos**
3.3.90.30.00.00.00 **(64) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(71) –** Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:488DDA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27 de maio de 2021, às 08:30 h, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/. Ou através do portal www.gov.br/compras

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:63B53971

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 026/2021**- Processo Administrativo nº 2651/2021, que tem como objeto Registro de preço para **aquisição parcelada de material de expediente**, para atender diversas secretarias municipais.
Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Tipo: Menor preço por item.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de maio de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:60518683

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de **Maio** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 027/2021**- Processo Administrativo nº 2952/2021, que tem como objeto Registro de Preço **Aquisição Parcelada de Material de Expediente**, para atender diversas Secretarias Municipais.
Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de maio de 2021

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:69DBEF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através de oficinas pedagógicas e de convivência para o programa municipal de escola cívico militar na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José. Valor R$ 128.940,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:62E6688B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021: Objeto: Contratação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto para adequações em sala de aula e demais espaços escolares na EMEF João Evangelista. Valor R$ 7.600,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F359A44E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, Processo Administrativo nº 6928/2021. Objeto: Aquisição de roçadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Abertura 01/06/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1268AB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2021

Extrato do Contrato 100/2021 da Tomada de Preços n°. 004/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e reparos no posto de saúde do bairro centro sul, tendo como empresa contratada F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 37. 643,85 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B9C73D01

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021

Extrato do Contrato 034/2021 da Tomada de Preços n°. 003/2021, que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de muro no bairro harmonia, tendo como contratada a empresa RM CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES EIRELI, pelo valor de R$ 103.756,82 (cento e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos) sendo R$ 72.629,77 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) de material e R$ 31.127,05 (trinta e um mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:488627AF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.016, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Determina a aplicação de medidas sanitárias segmentadas relativas ao avanço do coronavírus neste mês de maio, reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.713 de 11 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

DECRETA:

CAPÍTULO l
DA CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarado pelo Decreto nº 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS

Art. 2º Aplica-se as medidas emergenciais e temporárias, de acordo com a projeção da evolução da epidemia neste Município.

Art. 3º Ficam determinadas as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo;
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 22h e às 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 21h e a permanência máxima até as 22h;
III – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em bares e pubs;
IV – permissão de ampliação de horário após às 20h para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, para fins de se evitar aglomeração;
V – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
VI - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h, em todos os dias da semana;
VII - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h, em todos os dias da semana;
VIII – vedação de permanência em clubes sociais, esportivos e similares, bem como atividades esportivas permitidas durante o horário compreendido entre as 18h e às 5h, em todos os dias da semana;
IX - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em lojas de conveniência, bem como postos de vendas de bebidas alcoólicas durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h, de segunda a sexta-feira, e entre as 18h e às 5h nos finais de semana e feriados, sendo permitido somente telentrega após o horário de abertura permitido.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" artigo aos seguintes estabelecimentos:
I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.
X - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIV - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
XVII – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos";

SEÇÃO l
DO FUNCIONAMENTO CONDICIONADO E EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES

Art. 4º Os estabelecimentos deverão adotar medidas de segurança e fornecer EPI's aqueles que estiverem em contato direto com o público e atender às exigências do art. 6º do Decreto 3.977 de 15 de janeiro de 2021, no que couber;

Art. 5º Os restaurantes a La Carte, prato feito, *Buffet* sem autosserviço, Lanchonetes, lancherias e sorveterias, poderão desempenhar suas atividades, com o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários, bem como a lotação máxima do ambiente em 25% de pessoas, com a permanência dos clientes apenas sentados à mesa de no máximo 04 pessoas por mesa, com um distanciamento de 2m entre as mesas, sem permanência em pé.
§1º- Fica vedada tanto a prática de música ao vivo, quanto a de música ambiente.
§2º - Em relação ao *buffet*, deve-se respeitar o distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.
§3º - Restaurantes de autosserviço (self - service) permanecem fechados.

Art. 6º Os hotéis e similares terão o percentual máximo de:
I - com até 10 unidades/habitações poderão ter no máximo 50% da capacidade de lotação;
II - 30% de lotação para estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur;
III - 50% de lotação para estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur;
IV – 75% dos quartos apenas para os hotéis em beira estrada ou rodovias.
Parágrafo Único: Os hotéis e similares enquadrados nos incisos I até o IV deste artigo deverão manter o fechamento das áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento", além de respeitarem o protocolo do art. 5º deste Decreto.

SEÇÃO II
DAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO AO COVID- 19 NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Art. 7º Para serviços relativos à área industrial, tais como: construção de edifícios; obras de infraestrutura; serviços de construção; dentre outros, deve-se seguir os seguintes protocolos:
I - máximo de 75% dos trabalhadores, com o uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes, bem como o cuidado com o distanciamento interpessoal mínimo de 1m.

Parágrafo único: Excepcionalmente, para serviços relativos à área industrial de borracha e plástico e farmoquímicos e farmacêuticos poderão ter o máximo de 100% dos trabalhadores.

Art. 8º Para o comércio deve-se seguir o seguinte protocolo:
I – máximo de trabalhadores e clientes: 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando o limite do PPCI para: comércio de veículos, comércio atacadista, comércio varejista.

§1º- fica vedada tanto a prática de música ao vivo, quanto a de música ambiente.
§2º - Obrigatória a fixação de cartaz informando o número máximo de pessoas permitidas na entrada estabelecimento e em outros locais estratégicos.
§ 3º - Deverá ser definido um horário preferencial para as pessoas de grupo de risco.

SEÇÃO III
DAS DEMAIS ATIVIDADES

Art. 9º Para as atividades de lazer e diversão, sempre observando o que dispõe no art. 6º do Decreto nº 3.977 de 15 de janeiro de 2021, bem como normas obrigatórias, como uso de máscara e distanciamento entre as pessoas, deve-se respeitar os seguintes percentuais:
I – máximo de 25% de atendimento ao público e 50% de trabalhadores para manutenção e preservação em Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes que tenham o Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo e sejam ambiente aberto.
II - teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares: permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo. 50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo, sem público.
III - 25% de público e 50% de trabalhadores, em museus, centros culturais e similares, com cartaz afixado de número máximo de pessoas. O grupo deve ser no máximo de 06 pessoas, sob agendamento.
IV - 25% de trabalhadores em bibliotecas, arquivos, acervos e similares, sendo proibido o atendimento ao público.
V - Ficam proibidas as reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos, congressos, seminários, simpósios e similares, bem como, os eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (ambiente aberto ou fechado);
VI – Deve ser afixado um cartaz com o número máximo de pessoas permitidas no estabelecimento, sendo a lotação permitida de 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, bem como o limite de atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF para os serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares) e serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada), apenas em relação às atividades vinculadas para a manutenção da saúde e sem contato físico;
VII - máximo de 25% dos trabalhadores, com o máximo de 25% de lotação, observando-se a ocupação de 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, sendo proibido o contato físico, em clubes sociais, esportivos e similares, bem como as seguintes regras:
a) Deve-se colocar cartaz informando a capacidade de lotação;
b) A finalidade é somente para atividades físicas, sendo obrigatório o fechamento de equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento; e
Fica permitido o esporte individual;
VIII – As competições esportivas de campeonatos somente poderão ser realizadas com a autorização prévia do Município;
IX – Ficam proibidos os esportes coletivos, em especial o futebol amador;
X – máximo de 25% dos trabalhadores em serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro), sendo o atendimento individualizado por ambiente com distanciamento de 8m² entre os clientes, sendo obrigatória a afixação de cartaz informando a capacidade máxima de pessoas.
XI - máximo de 25% dos trabalhadores em serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (pet shop), com atendimento individual sob agendamento tipo pegue e leve;
XII - 25% no máximo, para missas e serviços religiosos, observando-se a proibição de consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois), o uso de máscaras e a ocupação intercalada de assentos com distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas; as pessoas;
XIII - Os velórios com óbitos decorrentes de COVID-19, ou com suspeita, deverão ocorrer com o máximo de 1h para a encomendação do corpo, com a presença máxima de 10 pessoas, sem a possibilidade de revezamento durante o ato, sendo obrigatório o controle de temperatura do público presente, observando-se ainda o seguinte:
a) Os velórios com óbitos decorrentes de demais causas deverão ocorrer com o máximo de 4h para a encomendação do corpo, com a presença de 10 pessoas, com revezamento durante o ato.
b) Fica vedado realizar velório no horário compreendido entre as 20h até as 5h.
XIV – máximo de 50% dos trabalhadores em bancos, lotéricas e similares;
XV – máximo de 25% dos trabalhadores em imobiliárias e similares;
XVI – os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos deverão afixar cartazes informando a lotação máxima permitida. A fiscalização deve ser intensificada, com vistas de se evitar a aglomeração, além de ser obrigatória a existência de instrumentos de controle de quantidade de pessoas que adentram e saem do estabelecimento.

SEÇÃO IV
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 10 A Administração Pública terá o atendimento de forma presencial restrito ou por teleatendimento, com os percentuais máximos de trabalhadores descritos a seguir:
a) 75% de lotação máxima de trabalhadores em serviços não essenciais;
b) 50% de lotação em locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, rio e similares), vedada a permanência nos locais;
c) 100% dos trabalhadores na área de segurança e ordem pública e atividades de fiscalização, inspeção sanitária, saúde e assistência social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº. 4.012 de 03 de maio de 2021 e o Decreto 4.015 de 10 de maio de 2021, bem como de ficam suspensas a eficácia de normas dos Decretos anteriores que colidirem com este Decreto.

Art. 12 Recomenda-se que tanto a iniciativa privada, quanto à pública, observem a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, a fim de que o empregado ou servidor que testar positivo para a COVID-19 possa apresentar ao seu chefe ou responsável apenas o termo de laboratório com o resultado do exame, preferencialmente de forma eletrônica, para que, posteriormente, inicie a quarentena.

Art. 13 Intensifica-se as ações de fiscalização para o cumprimento de distanciamento pela Brigada Militar de Santo Ângelo.

Art. 14 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis são infrações às medidas sanitárias estabelecidas para a prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, passíveis das seguintes sanções:
I - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis pelas autoridades sanitárias: pena - advertência, e/ou multa;
II - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções: Pena - advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa;
III - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde: pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
IV – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de abertura de estabelecimentos comerciais para atendimento ao público: pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento

da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; e/ou multa;
V – descumprir os protocolos que estabelecem as medidas sanitárias segmentadas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19): pena – advertência; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda e/ou multa;
VI – descumprir a proibição determinada em Decreto ou ato da Secretaria da Saúde de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados: pena - advertência, interdição parcial ou total do estabelecimento, e/ou multa;
VII – descumprir a determinação legal de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos: pena – advertência ou multa;
VIII - descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, não especificados nos incisos IV a VII deste artigo: pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

§1º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I - nas infrações leves, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§2º As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 3º O autuado por descumprimento ao disposto no caput terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

§4º utiliza-se, subsidiariamente, para a autuação e demais questões relacionadas às sanções, o Decreto Estadual nº. 55.782 de 05 de março de 2021.

Art. 15 A atividade de cobrança e fiscalização do sistema estacionamento rotativo nas vias públicas abrangidas pelo serviço, continua em funcionamento normal.

Art. 16 Ficam suspensas por 07 (sete) dias as aulas presenciais nos ensinos privados e na rede pública (Estadual e Municipal), bem como aulas de cursos livres.

Art. 17 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:20410034

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 723/SMGRH/2021

De 14 de maio de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NADINA DO CANTO MARTINS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 42/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:12A89209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.° 004/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a solicitação do memorando n.° 343/2021-SEPDE, de 04 de maio de 2021, altera-se a cláusula Nona - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, incorporando-se esteaditivo ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 004/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Fábio Junior da Silva Lima
Código Identificador:16750FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para análise química, física, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo, conforme as especificações constantes no Edital deste processo licitatório, declara INABILITADA a empresa ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.111.860/0001-19, por não apresentar os documentos de habilitação em conformidade com Edital Licitatório. Esta Comissão determina que o processo licitatório seja devolvido ao Departamento de Compras e Licitações. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C6A55336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 06, DE 14 DE MAIO DE 2021 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
15°	ANDERSON DA SILVA	07
16°	VALDEMAR DA SILVA DE JESUS	23
17°	DOUGLAS DA SILVA NUNES	54
18°	GEISON LUÍS FARIAS GEREMIAS	10

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Os candidatos que foram convocados deverão se apresentarem junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 18 de maio de 2021, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretario Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5640DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2021.
CONTRATADA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Serviço de EML- Emulação e SER-Serviços de rede especializada através da empresa PROCERGS
VALOR TOTAL: R$ 3.336,96.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (11/05/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F1D6308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020.
VALIDADE: 27/05/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**,** conforme especificados abaixo:

A empresa Madeireira Santa Clara para os itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	45	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara**	R$ 1.500,00
02	40	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara**	R$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7FBB0CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020.
VALIDADE: 17/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de blocos de pedra grês para rede de esgoto pluvial do Município**,** através da empresa KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 26.646.563/0001-45, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	7.000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). **Marca: Mello**	**R$ 2,03**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A633715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021, destinado à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de nobreak e substituição de baterias, com base

no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 748/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 222/2021 e pedido nº 608/2021, através da empresa CLAVEL COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 94.989.985/0001-73, para manutenção preventiva e corretiva e substituição de 48 baterias no valor de R$ 620,00 e aquisição de 48 baterias 12V/5AH VRLA no valor unitário de R$ 105,00 totalizando o valor de R$ 5.040,00. Valor total da contratação é de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:78EE595A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021)

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere,** torna público que retificou o item 5 do Edital, itens 05 e 09 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e itens 3 e 7 do Termo de Credenciamento (Anexo II do Edital) do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 051/2021). O Termo de Retificação encontra-se à disposição na Secretaria de Administração e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 14/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C00C3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.049 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSMERE MARIA KERBER, classificada em 2° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:27C37EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP Nº 001/2021

(Processo Administrativo nº 025/2021).
Ficam cientificados os interessados da interposição de Recurso Administrativo quanto à nova classificação oriunda do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos em razão das Propostas Financeira do processo em epígrafe: A empresa: **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, CNPJ nº 29.233.142/0001-80** agora tece seu recurso quanto ao não cumprimento na íntegra da alínea "b" do subitem 8.1 do Edital do processo licitatório em tela pela licitante **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN LTDA, CNPJ nº 17.731.280/0001-00.** Salientamos que no Recurso Administrativo protocolado pela empresa IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN LTDA ME em 20/05/5021, sob nº 1182/2021, constante nos autos do processo licitatório (fls. 402 a 411), a licitante já versa sobre o tema, visto que fora desclassificada pela CPL por este mesmo motivo. O Recurso Administrativo interposto pela ora recorrente será enviado via e-mail aos licitantes participantes deste certame. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para julgamento da autoridade superior, conforme disciplina o Art. 109, §4º da Lei 8.666/93. Demais informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 14/05/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:AB12F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 36/2021 (Processo Administrativo nº 79/2021). **Objeto:** Aquisição de peças a ser utilizada junto ao equipamento respirador da ambulância UTI móvel, o qual encontra-se em período de garantia, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº325/2021 - SMS. **EMPRESA:** HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIP HOSPITALAR LTDA, (CNPJ nº 00.512.898/0001-87): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 565,00. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de maio de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8487E60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **NOVA CASA DE LEIDENS E LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.750.769/0001-06 e **ALBERTO REIDEL - MEI,** CNPJ nº 32.784.371/0001-06, cujo objeto é a aquisição de material de construção e contratação de serviços para executar a ampliação do Parque de Máquinas do Município, pelo valor de R$ 30.643,80 e R$ 6.000,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 36.643,80, de acordo com o processo nº 132/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de maio de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B9E6C7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2020 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 5.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 5 - CABO PP 5X2,5MM² NA COR PRETA** adjudicado e solicitado pela empresa licitante **CRISTIAN PEREIRA 03096859078 CNPJ: 38.109.847/0001-81**, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob **nº 0037/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Material Elétrico, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado e foi comprovado pela juntada de notas fiscais. Não há empresas remanescentes no referido lote. Informo que a realização de pesquisa de preços demonstrou que apesar da majoração de 28,053%, o preço ainda está abaixo do valor de mercado. Portanto, com a anuência do setor jurídico, no parecer 45/2021/PGFHC e acolhimento desta administração - o lote **5** - CABO PP 5X2,5MM² NA COR PRETA passou de R$ 12,690 para **R$ 16,250/metro** a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:45108727

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 148.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **REEQUILÍBRIO de preço do lote 148 - Omeprazol 40mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola** adjudicado e solicitado pela empresa licitante **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00** oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0031/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado e foi comprovado pela juntada de notas fiscais. A empresa classificada em segundo lugar informou que poderia assumir por R$ 33,900/frasco ampola e a empresa adjudicante foi consultada se poderia reduzir o reequilíbrio de preços de R$ 40,753/frasco ampola para R$ 33,900 frasco ampola, o que foi aceito. Informo que a realização de pesquisa de preços demonstrou que apesar da majoração de 25,555% o preço ainda está abaixo do valor de mercado. Portanto, com a anuência do setor jurídico, no parecer 47/2021/PGFHC e acolhimento desta administração - o lote **148 - Omeprazol 40mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco Ampola** passou de R$ 27,000 para **R$ 33,900/frasco ampola** a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:B759C125

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40664/2021
SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 232/2021

CNPJ: 91.744.508/0008-26
OBJETO: Concessão de uso de espaço público com a finalidade de exploração de um serviço especializado em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada. O serviço deve ser realizado com completo equipamento, destinado a atender prioritariamente os pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário
DO CONTRATO: Fica a partir de 25 de março de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: O Hospital Centenário pagará mensalmente à CONTRATADA, em até 30 dias da liquidação da Nota Fiscal, pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta de preços em anexo ao presente Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
título de concessão do espaço público, o Hospital Centenário reterá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos de convênios e particulares que realizar.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:06032DFB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40663/2021
CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA PORTO E PASQUALI LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 231/2021
CNPJ: 92.931.245/0001-50
OBJETO: contratação de empresa para a instalação de um serviço especializado de Ecocardiograma e Ultrassonografia em geral, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital. Atender também os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como particulares e outros convênios
DO CONTRATO: Fica a partir de 25 de março de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: A CONTRATADA pagará mensalmente a Fundação Hospital Centenário pelos serviços efetivamente prestados e com contas aprovadas a importância correspondente aos valores unitários de cada procedimento realizado em paciente do SUS, conforme proposta em anexo ao presente Contrato, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.
A Fundação Hospital Centenário reterá o percentual de 10% sobre o faturamento que a contratada auferir, relativo aos atendimentos dos demais convênios, particulares e atendimentos oriundos da rede municipal de saúde.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F7E788EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO SEGUNDO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO TERMO 116-2018

DÉCIMO SEGUNDO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO TERMO 116-2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADO: Vargas e Vicente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20061551/0001-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 116/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	29	R$ 488,60
	Creche Turno Parcial	62	R$ 260,91
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 740,89
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	53	R$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	28	R$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:02005FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO SEGUNDO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO TERMO 20-2019

DÉCIMO SEGUNDO LANCAMENTO REFERENTE AO NONO TERMO ADITIVO TERMO 20-2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADO: E Ângela Maria Ribeiro ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 20/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R$ 488,60
	Creche Turno Parcial	32	R$ 260,91
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 740,89
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	35	R$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	08	R$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8C4F5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO PRIMEIRO LANCAMENTO REFERETE AO OITAVO TERMO ADITIVO TERMO 37-2019

DÉCIMO PRIMEIRO LANCAMENTO REFERETE AO OITAVO TERMO ADITIVO TERMO 37-2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018
CONTRATADO: EEIP Recanto da criança, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 37/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	43	R$ 488,60
	Creche Turno Parcial	46	R$ 260,91
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 740,89
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	18	R$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:32C5F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SETIMO TERMO AO TERMO DE COLABORACAO 08_2018 CONVENIO 08-2018

SETIMO TERMO AO TERMO DE COLABORACAO 08_2018 CONVENIO 08-2018
MODALIDADE: Convênio 08/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 92931765/0001-43.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 08/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
O repasse será calculado pelo número de estudantes matriculados e regularmente freqüentes, com a comprovação da lista de presenças apresentada pela OSC na prestação de contas mensal; O desembolso se dará em 12 parcelas podendo chegar ao valor máximo de R$ 57.200,00 de maio de 2021 a abril de 2022, sendo o valor total máximo de R$ 686.400,00. O pagamento mensal da prefeitura será efetuado após a devida prestação de contas mensal ser aprovada pelo setor financeiro da SMED e pelo servidor nomeado como fiscal pela SMED. Ficam estabelecidas as metas a serem atendidas, conforme quadro abaixo:

	Modalidade	Faixa etária	Nº de Metas	Valor
Ensino fundamental	Turno parcial	6 anos em diante	85	R$ 500,00
Casos de inclusão grave – Deficiências Múltiplas	Turno integral	De 0 a 17 anos 11 meses	15	R$ 980,00

DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1A4DA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO AO TERMO DE COLABORACAO 34-2018 CONVENIO 51-2018

SEXTO TERMO AO TERMO DE COLABORACAO 34-2018 CONVENIO 51-2018

MODALIDADE: Convênio 51/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 92931765/0001-43.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Simples Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 34/2018, para alteração e aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a Lei municipal n° 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
O repasse será calculado pelo número de estudantes matriculados e regularmente freqüentes, encaminhados pelo NAPPI (núcleo de apoio e pesquisa ao processo inclusão) com a comprovação da lista de presenças apresentada pela OSC na prestação de contas mensal; O pagamento mensal da prefeitura será efetuado após a devida prestação de contas mensal à ser aprovada pelo setor financeiro da SMED e pelo servidor nomeado como fiscal pela SMED. Ficam estabelecidas as metas a serem atendidas, conforme quadro abaixo:

Metas a serem atendidas:	Valores por meta:
65 metas de Psicologia	R$ 120,00
10 metas de Fisioterapia	R$ 120,00

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do termo de colaboração nº 34/2018, por 12 meses, a contar da data do término da vigência atual (30/04/2021) e encerramento em 30/04/2022, conforme novo plano de trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.020, de 6 de julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do Programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na Lei Federal n° 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5167BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A3892383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10154/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10154/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10011/2020-FMS
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de março de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:142E61D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

SÚMULA VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 08 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:26C613A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

SÚMULA TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADA: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.475/0001-63.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa o ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Vagner Souza dos Anjos, matrícula nº 55.184, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 20 de abril de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:26DA6DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: EDUCAÇÃO: RECURSO 0020 E 1130 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2357 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2358 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2459 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2461 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2462 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A92F24AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RECURSO 0001 1033 – CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSO 1060 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇO DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7E50155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de maio de 2021.

DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que passa ser fiscal pela Secretaria de Obras e Viação - SEMOV o servidor Rafael Uflacker Menegon, matrícula 54.846, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:91768219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2021 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA GUD (GERENCIAMENTO USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2021 FMS - Menor Preço por Lote**, **SRP - OBJETO:** aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS por meio de Sistema de Registro de Preços para atendimento de pacientes cadastrados no sistema GUD (**Gerenciamento Usuários com Deficiência)**, conforme resolução CIB/RS nº 070/2014 e atendimento de **demandas judicias** na Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5C2E6367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Martinho/RS – Poder Legislativo.
Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em direito público. **Pagamento:** R$ 700,00 mensais, conforme contrato e processo nº 017/2021.
Prazo: de 01 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:9FE41539

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE COMPRA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS**.**

Contratada: LACORTE E CAETANO LTDA ME

Objeto: Compra de uma lixeira.

Pagamento: Parcela única no valor de R$ 810,00, mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, conforme processo nº 018/2021 e dispensa de licitação nº 013/2021.

São Martinho, 14 de maio de 2021.

ALINE JORDANA TENGATEN
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:A6FB9DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: EDITAL de PREGAO ELETRONICO nº 004/2021.

Objeto: AQUISIÇAOE VEICULO UTILITARIO ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: Pregão Eletronico
Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00hrs às do dia 14/05/2021, às 08h00min do dia 26/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 26/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/05/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de maio de 2021.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B100E391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2021, 03 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “E”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **ANA PAULA GONCALVES DUTRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 965, tendo entrado em exercicio em 01.01.2002, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2017**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2017** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:038BE9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2021, 03 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3056, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.03.2020 a 19.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.01.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:95F13D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2021, 03 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Luís Carlos Alves de Moura**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias **interrompidas** pela Portaria 0237 de 17.02.2020, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2019 a 10.02.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.04.2021 a 05.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.04.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:34B56684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0449/2021, 03 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Daniélli Souza Simon, matrícula 2449, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 20/04/2015 a 20/04/2020, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor retroagindo a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:619FDE62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0450/2021, 04 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRIO FOGAÇA SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 3080, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.04.2019 a 15.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2021 a 01.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:86D25761

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2021, 04 DE MAIO DE 2021

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Fernanda de Almeida Peres**, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, matricula 2536, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.05.2021 a 29.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:449D07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0452/2021, 05 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **João Luís Preuss Kipp**, matrícula 2602, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.02.2014 a 07.02.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **10.05.2021 a 08.06.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ED317953

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0453 /2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, BERENICE SILVA BORBA, para exercer a função de **SecretÁria Municipal de infraestrutura, logistica E COMPRAS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, alterada pela Lei Municipal 3.272 de 08/02/21, com percepção de **SUBSÍDIO**, a contar de 03/05/21, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL.
Vice-Prefeito em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4356B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0454/2021, 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2071, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme memorando de nº 030/2021 SMADEMA, segue em anexo o documento, a contar **04.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:62F77A77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0455/2021, 05 DE MAIO DE 2021

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2336, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, conforme memorando de nº 030/2021 SMADEMA, segue em anexo o documento, a contar **04.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:91CB990C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0456/2021, 06 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **Reinaldo Lucas**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matricula 1993, readaptado 03.03.2015 pela portaria 0298/2015, para o cargo de Agente de Serviços Complementares II, sendo considerado a data para mudança de classe 15.04.2013, conforme parecer PGM nº 24/2015 de 06.04.2015, implementando a mudança de Classe em **ABRIL DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **MAIO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:926E62BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0457/2021, 10 DE MAIO DE 2021

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matricula 1876, readaptado 15.10.2012 pela portaria 0954/2012, para o cargo de Motorista, sendo considerado a data para mudança de classe 27.09.2012, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2019** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.10.2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:52307160

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0458/2021, 10 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, matrícula 1199, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de **30.05.2006 a 28.05.2011** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D256922D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0459/2021, 11 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA SILVA SOARES**, matrícula 3353, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua vó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **04.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **04.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3154AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0460/2021, 11 DE MAIO DE 2021

EXONERA DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **CARMELUCIA KURZ DE ASSUMPÇÃO**, matricula 2675, nomeado pela Portaria DP n° **0560 de 19.05.2017**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, a contar de **11.05.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CEF77366

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0461/2021, 11 DE MAIO DE 2021

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **edson NILDO FELZKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3350, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio de nº 03/2021 SMOT, segue em anexo o documento, a contar **10.05.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.05.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EC8D3CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0462/2021, 11 DE MAIO DE 2021

NOMEIA DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, CARMEM ALCINDA KRUEL NUNES, para exercer a função de **DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de **CC 5**, a contar de **12.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A3A2EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0463/2021, 11 DE MAIO DE 2021

EXONERA SERVIDORA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **SILVIANE SILVEIRA SAUTER**, matrícula 3397, nomeada pela **Portaria DP n° 0604/2020 de 20.07.2020**, para o cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementres II, a contar de **10.05.2021**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:983B9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0464/2021, 11 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **Daniéli de Souza Simon,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2449, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **26.04.2021 a 23.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:841EC920

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0465/2021, 11 DE MAIO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA Ronaldo isidor eich**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **13º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:934D1EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0466/2021, 12 DE MAIO DE 2021

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a professora **ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2660, mudança do **Nível 2** para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 2596, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ED470035

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0467/2021, 12 DE MAIO DE 2021

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da prefeitura Municipal o servidor **ADÃO CARLOS KONIG DA ROSA**, matrícula 55002, inativo desde a data de 05.01.2021, **POR FALECIMENTO**, na data de **28.04.2021**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:41C450FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**, que tem por objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de 500 (quinhentas) horas máquina deTrator de Esteira para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa **HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 32.984.562/0001-03)**, no valor de 300,00 (trezentos reais) a hora, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Pedro do Sul, 14 de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75A75CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para beneficiários da Assistência Social. A empresa CINARA DA SILVA AZEVEDO - ME foi declarada vencedora nos itens 01, 02 03, 04 e 05.

São Sebastião do Caí, 14 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:C55F1EAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/2021, nos termos dos artigos 31, *caput*, *e* 32 da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Colaboração nº 001/2021 com a Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo (ABEFI) – unidade Casa Lar São Sebastião, inscrita no CNPJ 91.695.577/0008-97. A parceria tem a finalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e vinte e nove dias, que foram afastados do convívio social por meio de medida protetiva de acolhimento (art. 101, inciso VII, do ECA), em função do abandono familiar ou em razão da impossibilidade de permanecer no seio de sua família, que se encontra impossibilitada temporariamente de cumprir o encargo de cuidado e proteção. O valor do repasse é de R$ 33.715,85 (trinta e três mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) referente aos dias 08 a 30 de abril; sendo que de maio a dezembro o valor mensal do repasse será de R$ 43.977,20 (quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

São Sebastião do Caí, 09 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:361C0C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021

Objeto: Aquisição de peças e serviço para o conserto e manutenção do veículo Renault Kwid, Placa IIYV1896 lotado na Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao transporte de enfermos.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.076.107/0001-65. Valor: R$ 3.315,00 (Três mil trezentos e quinze reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de Maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:494B753B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 07/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 07/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial ARP – Nº 07/2021.

Objeto: Edital de pregão (ARP) exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a contratação de horas serviço mecânico de diagnóstico.
Adjudicado:
JPK Borracharia LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26. Valor R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).
Empresa Marlene Filipin Pires 38798301004, Pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ 33.408.383/0001-90 Valor R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FDEC649E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 118/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Súmula do Contrto N.º 118/2021
Dispensa de Licitação nº 26/2021

Objeto: Aquisição de peças e serviço para o conserto e manutenção do veículo Renault Kwid, Placa IIYV1896 lotado na Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao transporte de enfermos..
Valor: R$ 3.315,00 (Três mil trezentos e quinze reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.076.107/0001-65.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9CE90CEC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 116/2021
Pregão Presencial n° 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 1.371,90 (Um mil, trezentos e setenta e um reais com noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:353108F1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 117/2021
Pregão Presencial n° 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 234,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JML, COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.538.014/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2E0C3AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 81284/2021 - PERP nº 0090/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS DE COZINHA E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, UPA SAPUCAIA DO SUL, CLISAM, CER E SAMU, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 27/05/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8B8AE518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 066 DE 12 DE MAIO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALMIR MARTINS ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALMIR MARTINS, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALMIR MARTINS,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALMIR MARTINS, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

Amanda de Andrade;
Marina Schmitt;
Tatiana Amadeu Miranda.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:
Andreia Machado dos Santos

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:

Flávia da Costa Mentges;
Suzana Félix Pereira;
Claudia Rosangela da Silva Mattos.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:
Juliano Carvalho Rodrigues;
Katia Adrilene dos Santos;
Valéria Nobre de Souza;
Zoraida da Silva Alves.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:39631173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 067 DE 12 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTIN- GÊNCIA PARA PREVENÇÃO,MONITORAMENTO E CON-

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA GLÓRIA, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

Amanda de Andrade;
Marina Schmitt;
Tatiana Amadeu Miranda.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

Andreia Machado dos Santos

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:
Flávia da Costa Mentges;
Suzana Félix Pereira;
Claudia Rosangela da Silva Mattos.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:
Juliano Carvalho Rodrigues;
Katia Adrilene dos Santos;
Valéria Nobre de Souza;
Zoraida da Silva Alves.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:942BDA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 064 DE 12 DE MAIO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO SANTOS DUMONT ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO SANTOS DUMONT, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO SANTOS DUMONT,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO SANTOS DUMONT, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à

verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

Amanda de Andrade;
Marina Schmitt;
Tatiana Amadeu Miranda.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

Andreia Machado dos Santos

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:

Flávia da Costa Mentges;
Suzana Félix Pereira;
Claudia Rosangela da Silva Mattos.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:
Juliano Carvalho Rodrigues;
Katia Adrilene dos Santos;
Valéria Nobre de Souza;
Zoraida da Silva Alves.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:108AA011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 065 DE 12 DE MAIO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETULIO VARGAS, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETULIO VARGAS,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETULIO VARGAS, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

Amanda de Andrade;
Marina Schmitt;
Tatiana Amadeu Miranda.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

Andreia Machado dos Santos

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:

Flávia da Costa Mentges;
Suzana Félix Pereira;
Claudia Rosangela da Silva Mattos.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:
Juliano Carvalho Rodrigues;
Katia Adrilene dos Santos;
Valéria Nobre de Souza;
Zoraida da Silva Alves.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E661CDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 056 DE 12 DE MAIO DE 2021.

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PE. REUS ;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e

atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE REUS, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, apresentado pela direção da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE REUS,de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE REUS, de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID - 19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 12 de maiode 2021.

Secretaria Municipal da Saúde:

AMANDA DE ANDRADE;

MARINA SCHMITT;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:

ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município:

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino:

JULIANO CARVALHO RODRIGUES;

KATIA ADRILENE DOS SANTOS;

VALÉRIA NOBRE DE SOUZA;

ZORAIDA DA SILVA ALVES.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DA52B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	JESSICA FLORES MIZOGUCHI

Sapucaia do Sul, 17 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:AFF412A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1579/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviços de levantamento topográfico de uma área rural de aproximadamente 24 hectares,mapas e memoriais descritivos para desmembramento com a empresa TopoGeo Georreferenciamento.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8FE536A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1580/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviço emergencial, para atendimento junto ao CAIS – Centro de Atendimento Integrado em Saúde, com a empresa Neo Heilen Serviços Médicos LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Maio de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:060E9CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO N°: 1132/2021
COMODANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS - CNPJ/MF n° 97.761.407/0001-73
COMODATÁRIO: ZETRASOFT LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento – para os SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS,** de propriedade do **COMODANTE.** O **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**.
DO PRAZO: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente, e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de **60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes.
VALOR DO CONTRTO: Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação. Fica consignado o valor máximo de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) o valor por linha processada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANI MUNHOZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:69F2AB32

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 27 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para melhorias/modernização dos equipamentos de TI da Prefeitura Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C79AC9E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 27 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço POR ITEM **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para melhorias/modernização dos equipamentos de TI da Prefeitura Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site LicitaCon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Maio de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:50ACF008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA EDITAL N° 39/2021

EDITAL Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 2021.

RETIFICA o Item 2.1, Art. 2°, do Edital n° 39 de 05 de maio de 2021, Processo Seletivo Simplificado, que passa a ter a seguinte redação.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, e visando à contratação de profissionais, por prazo determinado para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de

Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF e art. 232, art. 233, III e art. 234 da Lei Municipal nº 855/2000, Plano de Carreira Lei nº 2.150/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, e RETIFICA o Item 2.1, Art. 2°, do Edital n° 39 de 05 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
05+CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09
10+CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 951,33
01+CR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R$ 3.186,42
05+CR	OPERÁRIO	40h	R$ 951,33

Leia-se:
2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valores dos vencimentos conforme estabelecidos abaixo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
05+CR	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09
10+CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 951,33
01+CR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	R$ 3.186,42
05+CR	OPERÁRIO	40h	R$ 951,33
05+CR	AUXILIAR DE SALA	40h	R$ 1.689,57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Sec. de Administração e Planejamento

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:85815A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 054/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 01
VALOR TOTAL: **R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 055/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 02
VALOR TOTAL: **R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 056/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 03
VALOR TOTAL: **R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 057/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 04
VALOR TOTAL: **R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 058/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 05
VALOR TOTAL: **R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 059/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 07
VALOR TOTAL: **R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 060/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 08
VALOR TOTAL: **R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 061/2021
Pregão Presencial nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
OBJETO: Transporte Escolar – Linha 09
VALOR TOTAL: **R$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por quilômetro efetivamente rodado.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F2439EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 02 de junho de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **aquisição de 02 (dois) veículos e 02 (dois) conjuntos sinalizadores acústico visuais para uso da Guarda Municipal de Tramanda**. (As propostas deverão ser incluídas junto ao sistema até às 13h do dia 02/06/201 para análise de conformidade com o exigido no Edital.) O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2F4A697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: DIVUMAC – LOCAÇÃO DE GERADORES. Objeto: Aluguel de 01 gerador de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento que funciona no prédio da UBS Mário Totta, para garantir que, em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, não resulte em danos aos pacientes em atendimento. **Valor Total mensal: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10570/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D514335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ZAP ÚNICO – NEWEE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em ampliar o atendimento nas autorizações de consultas e exames realizadas através da plataforma whatsapp. **Valor Total mensal: R$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10666/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26EBA045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - ABRIL/2021

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Abril de 2021**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 15.002,69
Transferência Inc. Financeiro APS Desempenho	R$ 3.225,00
Transferência Inc. Financeiro APS Cap. Ponderada	R$ 20.465,27
Transferência PACS	R$ 7.750,00
Transferência Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Vigilância Sanitária	R$ 1.469,73
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Salário Educação	R$ 6.697,38
PNAE	R$ 4.238,40
Transferência BL PSB FNAS	R$ 2.459,40
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.862,21

Travesseiro, 14 de Maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5B1DE5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA VRT.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: Execução do Programa SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXVI nº 043/2021.
PRAZO/VALIDADE: 07 de abril de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.820,54 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Travesseiro, 14 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:23D84513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul
Decreto nº 55.240/20, com as alterações do Decreto nº 55.808/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES, que estabelece práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado, bem

como Nota Técnica CEVS, que orienta as Vigilâncias em Saúde dos municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização, segundo o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, que alterou o Plano Estrutural de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Regiões de Saúde R29 e R30, especificamente para as restrições aplicáveis para setores da economia quando ocorrer a classificação de BANDEIRA PRETA;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal, emite o presente PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 21, §2º inciso I, alínea "e" do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021, e seguindo as orientações estabelecidas pela NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS de orientação para fiscalização, o Município de Travesseiro institui o PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL dos protocolos estaduais firmados conforme sistema de classificação de bandeiras, previsto no modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo o Plano Regional de Cogestão estabelecido pela AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.

Art. 2º - O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL adota o seguinte diagnóstico, para fins de orientação dos servidores municipais que farão sua aplicação:

•
Legislação de referência:

a.1) Lei Orgânica do Município de Travesseiro;
a.2) Código do Meio Ambiente e Vigilância Sanitária do Município de Travesseiro, Lei Municipal nº 722/2006 e Lei Municipal nº 418/2000, respectivamente;
a.3) Lei nº 6.437/77;
a.4) Decreto Estadual nº 55.240/20, com suas alterações;
a.5) Decreto Municipal nº 1.871, de 08 de fevereiro de 2021 e 1.899, de 05 de abril de 2021;
a.6) NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES;
a.7) Nota Técnica CEVS.

•
Objetivos do documento: Estabelecer o Plano de Trabalho de Fiscalização Municipal, para instruir os servidores municipais que atuam na fiscalização das medidas de combate à pandemia do COVID-19, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.

•
Diagnóstico situacional do Município de Travesseiro: O Município de Travesseiro está situado no Vale do Taquari, distante 139 Km de Porto Alegre, possui extensão territorial 80,681 km2, com economia baseada em agricultura, indústria, comércio e serviços e população de 2.334 habitantes, conforme estimativa do IBGE para o ano de 20201. Possui, hoje, 01 coordenador de fiscalização, 01 fiscal municipal e 02 servidores com atos de fiscalização (designados pela Portaria nº 134/2021) para atuação no combate ao COVID-19, sob a coordenação do Secretário Municipal da Administração e Finanças, Sr. Pedro Henrique Finger, conjuntamente com o Secretário Municipal da Saúde, Sr. Junior Rodrigo Weizenmann.

•
Composição da Equipe: A equipe de fiscalização do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Cargo de origem	Função	Instrumento normativo
1	Pedro Henrique Finger	Secretário Municipal da Administração e Finanças	Coordenador	x
2	Jorge Kremer	Fiscal Municipal	Fiscal	Portaria nº 134/2021
3	Karin Regina Gabriel	Médica Veterinária	Fiscal	Portaria nº 134/2021
4	Rafael João Zambiasi	Auxiliar Administrativo	Fiscal	Portaria nº 134/2021

•
Âmbito de atuação de cada Equipe: As Equipes de Fiscalização atuarão, sob a coordenação do Secretário Municipal da Administração e Finanças, conforme a seguinte distribuição por áreas de atuação:

e.1) o Fiscal Municipal atuará, prioritariamente, nos segmentos do Comércio, Indústria, Serviços e População em Geral, sempre acompanhado de outros fiscais designados, formando equipe de, no mínimo, 02 (duas) pessoas;
e.2) a Médica Veterinária, na condição de fiscal sanitária, atuará, prioritariamente, nos segmentos de Alojamento e Alimentação e Agropecuária, sempre acompanhada de outros fiscais designados, formando equipe de, no mínimo, 02 (duas) pessoas;
e.3) o Auxiliar Administrativo, na condição de fiscal designado, atuará, prioritariamente, nos segmentos de Administração Pública, Educação, Saúde e Assistência Social, Serviços de Utilidade Pública e Transporte, sempre acompanhado de outros fiscais designados, formando equipe de, no mínimo, 02 (duas) pessoas.

•
Público alvo da fiscalização: O público alvo do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é constituído conforme segmentos e população em geral:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
II – AGROPECUÁRIA;
III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
V – EDUCAÇÃO;
VI – INDÚSTRIA;
VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;
X – POPULAÇÃO EM GERAL.

•
Ações que serão desenvolvidas e Metodologia da Ação: O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é estruturado conforme segmentos adotados pelo Sistema de Distanciamento Controlado, adotando as seguintes AÇÕES e METODOLOGIA para fiscalização:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização mensal.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

II – AGROPECUÁRIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

V – EDUCAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VI – INDÚSTRIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Quinzenal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).
PERIODICIDADE: Fiscalização Quinzenal
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Será emitido Termo de Vistoria, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

X – POPULAÇÃO EM GERAL:
Fiscalização de Orientação/Preventiva:
FATO GERADOR: Orientação sobre meios de contágio do COVID-19, uso consciente da máscara, orientação para evitar aglomerações, observar o distanciamento, entre outras ações.
PERIODICIDADE: Fiscalização diária.
FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades Mensal, que podem compilar as ações preventivas para orientação da população.

Fiscalização por demanda:
FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, da Ouvidoria, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.
PERIODICIDADE: Conforme demanda
FORMA DE REGISTRO: Dependendo das circunstancias, poderá ser lavrado Auto de Infração ou solicitado Boletim de Ocorrência para Brigada Militar, no caso de aglomeração em festa irregular. Nesta situação, quanto ao proprietário do local onde ocorreu o evento ou organizador, poderão ser adotas as demais meditas punitivas previstas na legislação.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

•
Metas de Fiscalização, Monitoramento e Ações Corretivas:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas três (03) vistorias mensais.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

II – AGROPECUÁRIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada *uma (1) vistoria* semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria semanal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

V – EDUCAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (1) vistoria mensal.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VI – INDÚSTRIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas duas (2) vistorias mensais.
Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas *duas (2)* vistorias mensais.

Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (01) vistoria mensal.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E TRANSPORTE;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada uma (01) vistoria mensal.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

X – POPULAÇÃO EM GERAL.
Fiscalização de Orientação/Preventiva: 07 (sete) ações semanais. Serão ainda realizados vídeos de orientação, que serão publicados no Facebook, folder de orientações, que será distribuído pelas agentes de saúde, e divulgação no site oficial do Município, em ações de orientação diárias.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

Monitoramento das Ações de Fiscalização:
A coordenação das equipes de fiscalização fará monitoramento das ações realizadas, identificando especialmente na fiscalização por demanda (denúncias) eventuais lacunas da atividade e auxiliando no planejamento. O monitoramento será executado de forma quinzenal com todas as equipes de fiscalização.

Ações Corretivas:
A coordenação das equipes de fiscalização estabelecerá quinzenalmente ações corretivas que forem identificadas no processo de monitoramento das Ações de Fiscalização, que podem incluir:

a) Aumento da periodicidade de fiscalização;
b) Ações integradas e pontuais com outros órgãos de fiscalização (como Brigada Militar);
c) Aumento do efetivo de fiscais.

•
Canais para recebimento de denúncias: O Município adota os seguintes canais de comunicação e recebimento de denúncias:

Telefone: 51 99534 7162
Whatsapp: 51 99534 7162

j) Dos materiais e insumos necessários às medidas protetivas dos fiscais: ficam garantidos aos fiscais e aqueles que atuam ou venham atuar na fiscalização o fornecimento, em quantidades e qualidades adequadas, de álcool em gel 70%, máscaras faciais, luvas, entre outros equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do plano de fiscalização.

Art. 3º As normas previstas neste instrumento poderão ser alteradas, conforme normas estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º – Este PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL entra em vigor na data da sua publicação.

1 https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/travesseiro/panorama

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de maio de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:145F7A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1505/2020
Pregão Presencial nº 97/2020
Contrato n° 171/2020
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TKNET TELECOM LTDA.EPP
Objeto do contrato: Contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura de comunicação, visando à interligação de unidades, videomonitoramento, conexão de internet, firewall, wi-fi, serviços cloud e telefonia IP para a prefeitura municipal de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Inclusão de dois novos pontos de videomonitoramento, localizados na Rua Adelino Lopes x BR 470, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$ 676,22 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais. Em razão do aumento de pontos mencionado, o valor total mensal do contrato passa de R$ 74.745,02 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), para R$ 75.421,24 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 14 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA2E18D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.007 DE 30 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Decreto Municipal nº 6098/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE
Tássia Bayer Dewes
Thatiana Pinto Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE PATRIMÔNIO
Éverton Böer da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Adriano Cadó Sagrillo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Adriana Facco de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Afonso Lopes Barcellos

PODER LEGISLATIVO – SETOR DE CONTABILIDADE
Cléber Ritter de Souza
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8C1221C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.008 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO MINUZZI,** Técnico Agrícola, matrícula nº 8054-3, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, devendo apresentar-se no dia 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:4DCFA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.009 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANA PAULA DA SILVA,** Técnico Enfermagem, matrícula nº 1546-6, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, devendo apresentar-se no dia 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FC90995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.010 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CLAITON ANTUNES FARIAS,** Serviços Gerais, matrícula nº 1073-1, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:5F4B44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.011 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALBERY DOS SANTOS,** Motorista, matrícula nº 1291-2, referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3E081D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.012 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELISIANE MEDIANEIRA MACHADO DE OLIVEIRA,** Monitor da Casa de Passagem, matrícula nº 1622-5, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BDB8CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.013 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MÁRCIA BARCELLOS ANDRADE,** Professora, matrícula nº 2223-3, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:67C0AD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.014 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SÉRGIO SOEL BROMBERGER CORREA,** Operário, matrícula nº 1137-1, referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B2072A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.015 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EWERTON BOER DA COSTA,** Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, devendo apresentar-se no dia 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:34042B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.016 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NILTON TEIXEIRA SOARES,** Operário, matrícula nº 1517-2, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6D4E52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.017 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **VANESSA LAURETT LAZZARI,** Professor, matrícula nº 3273-5, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 04 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:39B073C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.018 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOANITA APARECIDA MARTINS SOARES,** Assistente Social, matrícula nº 1520-2, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de maio de 2021 a 24 de maio de 2021, devendo apresentar-se no dia 25 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:FFC96E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.019 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MURILO CASSIANO SANTIN,** Enfermeiro, matrícula nº 1525-3, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1D45C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.020 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **HIAÇANNA CANCIAN PIMENTEL MOURA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1535-0, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:DB144D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.021 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EWERTON BOER DA COSTA,** Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B86283F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.022 DE 03 DE MAIO DE 2021 DESTITUI DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO E DESIGNA FG JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESTITUIR a contar de 03/05/2021 o Servidor **ANDREI CARDOSO,** Matrícula nº 3029-5 ,Secretário de escola, do cargo de **Chefe de Serviço e DESIGNA o mesmo para FG - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:61D81F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.023 DE 03 DE MAIO DE 2021 DESIGNA FG CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 03/05/2021 a Servidora **VANUSA SILVEIRA DA ROSA,** Matrícula nº 1449-4, Servente, para o cargo de **Chefe de Serviço** da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (Três) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1A36C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.024 DE 03 DE MAIO DE 2021 CONVOCA PROFISSIONAL REGIME SUMPLEMENTAR 10 HORAS SEMANAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR a contar de 03/05/2021 a professora **ALIA SAYED RODRIGUES,** Professora, matrícula nº 2361-2, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação- Processos Administrativos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:089A1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.025 DE 04 DE MAIO DE 2021 CONVOCA PROFISSIONAL REGIME SUMPLEMENTAR 20 HORAS SEMANAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR a contar de 03/05/2021 a servidora **MAGDA DE JESUS DA SILVEIRA FERRÃO,** Professora, matrícula nº 2508-9, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades junto a EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1F794C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.029 DE 07 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **IZABEL MARIA SALDANHO MODESTO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4260-9, referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 25 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D2F803B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.028 DE 07 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA,** Agente Administrativa, matrícula nº 1531-8, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 17 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:CD6BA3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.027 DE 05 DE MAIO DE 2021 DESIGNA AUDITOR PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 2018/18.999

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a contar de 05 de Maio de 2021, o Servidor **AFONSO LOPES DE BARCELOS, Matrícula nº 1617-9,** para auditar o Processo Administrativo Fiscal nº 2018/18999 de 10/10/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E0627E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.026 DE 05 DE MAIO DE 2021 CONVOCA PROFISSIONAL REGIME SUMPLEMENTAR 10 HORAS SEMANAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR a contar de 06/05/2021 a Servidora **FRANCIELE MARTINS MACHADO,** Assistente Social, matrícula nº 1579-2, para Regime Suplementar de 10 horas semanais para desempenhar suas atividades na Casa de Passagem, visto que a instituição funciona 24 horas.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:49B13F9B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de maio de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C51A77B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 101/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MARLO MIGUEL KOCH ME

1) Com fulcro no § 8.º do Art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato N.° 101/2021, firmado em 30 de março de 2021, entre o MUNICÍPIO DE TUPARENDI e a empresa MARLO MIGUEL KOCH ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.082.318/0001-88, para incluir a seguinte dotação orçamentária:

10 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 – RPPS
09.0272.0032 – 2,147 – Manutenção das Atividades do RPPS
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0050 – RPPS

2) A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato N.° 101/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

Tuparendi-RS, 14 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6D69FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2017 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SERGIO BAUER

OBJETO: Fica prorrogado até **09 de maio de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Operador de Máquinas, com carga horária de 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Lei N° 2.941/2021.

Tuparendi-RS, 09 de Maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:41D96031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO N° 113/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO N° 113/2017
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: LAISE POLLA

OBJETO: Fica prorrogado até **27 de maio de 2022**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Lei N.º 2.932 de 30 de março de 2021

Tuparendi-RS, 14 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:47B22959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 084, DE 14 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 084, DE 14 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para funções públicas de Técnico Administrativo, Professor de Língua Portuguesa, Orientador Educacional, Motorista, Mecânico de Máquinas Pesadas e de Caminhão, Monitor de Educação Infantil e Agente de Combate a Endemias.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 7255, 1990, 2006, 2011, 6520 e 539 de 2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas acima elencadas, e nos termos dos Editais nºs 157/2019-009, 295/2019-021, 036/2019-02, 006/2019-01, 076/2019-005 de 2019 e 021/2020-002 e 074/2020-004 FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6º - DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
10º - SAMANTA AZAMBUJA DE SOUZA

ORIENTADOR EDUCACIONAL
9º - MARA REJANE MORAES DE ANDRADE

MOTORISTA
8º - EDUARDO SCHROEDER VIANA

MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS E DE CAMINHÃO
3º - YRWING BERRO DE CARVALHO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
62º - TAINARA PEREIRA PACHECO
63º - LUANA SEHNEM
64º - SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH
65º - JOSIANE SCHWEMGBER
66º - ALINE MARIA LEISMANN RIBEIRO
67º - SOLANGE INES EISERMANN

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
19º - LICIANI INES RENZ
20º - ELISANGELA FALEIRO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 14 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:6BA04DF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pelo Leiloeiro JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, o NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelos Leiloeiros MAURICIO RODRIGO BACK, CARLOS PINNA DE CONCEIÇÃO, DÉBORA REGINA BARZ, ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, RANGEL MACHADO, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS, RODRIGO ZAGO SZORTIKA, e o PROVIMENTO TOTAL dos recursos interpostos pelos Leiloeiros PAULO ALEXANDRE HEISLER e JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4C1406AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório de Concorrência nº 14/2021 foi declarado FRACASSADO na fase da apresentação da Proposta. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, não havendo manifestações, em atendimento ao Art. 48 § 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, dá-se o prazo de oito dias úteis para apresentação de novo envelope de proposta, em conformidade com o Edital. Portanto fica agendado para o dia 09/06/2021 às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade a nova sessão pública.

Venâncio Aires, 14/05/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8CB5CBFF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 6181/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RICARDO FELIPE LENHARDT. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021. Objeto: Contratação do Grupo Presença, para Show Musical no dia 16 de maio de 2021, durante evento em formato virtual, denominado “Bailão na sua Casa”, integrante da programação do mês de aniversário do Município. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário. Valor total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data: 14/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 6191/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Dispensa de Licitação nº 025/2021. Objeto: Contratação do SESC para organização e execução dos eventos esportivos "Pedal Partiu Natureza" e "Corrida do Chimarrão", a serem realizados, respectivamente, nos dias 22/05 e 30/05. Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de Eventos Esportivos do Calendário. Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data: 14/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F4AA69C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 13/05/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 13/05/2022, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/05/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D623DA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 126, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 119, de 06/05/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação/Lugar
PSS Nº 16/2021 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE			
31	FRANCIELI DE FATIMA MISSIO	10,0	1º Lugar
08	VINICIUS SPOLAOR FANTINEL	10,0	2º Lugar
42	CIBELE MERCHED GALLO	10,0	3º Lugar
38	MAB RAISA CORREA LEAO SILVA	8,0	4º Lugar
17	THOMAS JEFERSON VIEIRA	7,0	5º Lugar
27	DEBORA SEBEN	5,0	6º Lugar
25	ALINE HAAS	5,0	7º Lugar
30	BRUNA GOMES ALHO	4,0	8º Lugar
44	LAVINIA MARTINS PIRES	3,0	9º Lugar
21	CRISTIANE DE MOURA SILVA	3,0	10º Lugar
35	RENATA MINOZZO SOARES	3,0	11º Lugar
03	ANA CAROLINE RUPPENTHAL	1,0	12º Lugar
32	FERNANDA VEREN DA SILVA	1,0	13º Lugar
34	PALLOMA CARDOSO DA ROCHA	1,0	14º Lugar
13	ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS	0,0	15º Lugar
07	JULIANO RAMOS BALBUENO	0,0	16º Lugar
01	GABRIELA NESPOLO	0,0	17º Lugar
22	MARCELA FRACARO SASSO	0,0	18º Lugar
11	NATALIA DAL PIZZOL	0,0	19º Lugar
29	GRACIELE LOPES BICA	0,0	20º Lugar
36	MARIANA OMIZZOLO ARIGON FARINA	0,0	21º Lugar
10	MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI	0,0	22º Lugar
23	WILLIAM FEIJO DIAS	0,0	23º Lugar
18	LETICIA RODRIGUES FORCHEZATTO	0,0	24º Lugar
33	DANIELA KATRINA GIRARDI MELLO	0,0	25º Lugar
26	ALICE SCHOFFEN	0,0	26º Lugar
37	EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	0,0	27º Lugar
19	ANDRESSA CASIRAGHI	0,0	28º Lugar
04	EVELYN DA SILVA JATZKOWSKI	0,0	29º Lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 14 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AAD77ADD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 127, DE 14 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar(em) em contato ou comparecer(em) pessoalmente, com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente - Sr. Fernando, pelo telefone 54 3441-1477, ramal 2010, e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2029, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **17 a 21/05/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
16/2021	119/2021	126/2021	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1º FRANCIELI DE FATIMA MISSIO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 14/05/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:136CBB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Objeto: Concessão de uso do Ginásio de Esportes Municipal do município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 17/06/2021, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 14/05/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:AA664C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2021- CONVOCA PSS 001/2021

EDITAL Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital nº 001/2021 e sua alteração Edital nº 002/2021, considerando a necessidade pública e desistências de vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
17º	Milene Ferrari
18º	Verônica Brandão Lima
19º	Fabiana Francisca Chaves
20º	Diana Severgnini
21º	Tereza Adair de Queiróz Staats
23º	Maria Juliana de Oliveira Perotti

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato
22º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
23º	Josélia Aparecida Koch Nerich
24º	Deise Graziele dos Santos Antoni

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
4º	Eva Francieli da Costa

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNFAMENTAL – 20 horas semanais
ARTE

Classificação	Candidato
3º	Deise Graziele dos Santos Antoni

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7BBD3553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI 1.561/2021 DE 13 DE MAIO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 86.500,00(Oitenta e seis mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 86.500,00(Oitenta e seis mil e quinhentos reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos a redução orçamentária, o excesso de arrecadação e superávit financeiro a se verificar no presente exercício, conforme valores descritos no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPITÃO/RS, 13 de maio de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I		
04.04	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 38.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (107)	R$ 28.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 10.000,00
05.02	SEC. MUN. SAÚDE	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saude	R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (515)	R$ 11.000,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 14.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (516)	R$ 14.000,00
2.098	Programa FNS - Saúde na Escola	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (518)	R$ 6.000,00
08.01	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT.	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 17.500,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (391)	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (392)	R$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 86.500,00**
ANEXO II		
04.04	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 38.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 38.000,00
05.02	SEC. MUN. SAÚDE	
2.098	Programa FNS - Saúde na Escola	R$ 6.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA (517)	R$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 44.000,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$ 86.500,00**
Redução =		R$ 44.000,00
Excesso de Arrecadação =		R$ 25.000,00
Superávit Financeiro Recurso BL PSB (1037) =		R$ 17.500,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8BC68F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.563/2021 DE 13 DE MAIO DE 2.021.

ACRESCENTA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2021, no Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ACRESCENTAR Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.527/2020 de 16/09/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2021 e na Lei nº 1.316/2017 de 16/06/2017 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2018/2021, conforme detalhamento das ações/programas, constantes das planilhas dos Anexos I e II, as quais fazem parte da presente Lei.

Art. 2º - A inclusão de metas a que se refere o Art. 1º desta Lei destina-se a reformas em imóvel pertencente ao Município, sendo melhorias junto à Escola Municipal desativada da localidade de Picada São Paulo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de maio de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.017	Reforma e melhorias Escolas Desativadas	Reforma e melhoria na Escola desativada de Picada São Paulo	Unid	45.000,00	0,00	45.000,00
Total do Órgão				45.000,00	0,00	45.000,00
Total da inclusão do P.P.A.				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura						
Função.....: Subfunção.....:						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0401.017	Reforma e melhorias Escolas Desativadas	Reforma e melhoria na Escola desativada de Picada São Paulo	Unid	45.000,00	0,00	45.000,00
Total do Órgão				45.000,00	0,00	45.000,00
Total da inclusão na L.D.O.				**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:31F5AB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020.
VALIDADE: 21/10/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos**,** conforme especificados abaixo:

AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	86	Un.	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada. **Marca: X-BRI XB07**	R$1.380,00
02	96	Un.	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: X-BRI XB06**	R$1.280,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	44	Un.	Pneu 1400x24, 16 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: Superguider/Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd**	R$1.839,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2A5964FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 41 DE 14 DE MAIO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 92/2020, Edital de Homologação do Resultado Final 111/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 14/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, **CONVOCA**:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**
2°	NEUZA MARIA SILVA DA SILVA	537.775.810-20	50

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MOISES GLAPINSKI CARLOS	029.983.040-36	95
2°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340-87	75
3°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050-50	75
4°	NATALICIO OSVALD	333.373.060-04	70
5°	TATIANE KRAUSEN BRUSCH DE SOUZA	029.463.960-88	65
6°	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100-93	65
7°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550-92	65
8°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62	60
9°	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.048.110-05	60
10°	JUAN BONHO GOMES	030.274.790-75	60
11°	RAIZA JOHANE NEUBERT ROLDÃO	042.453.360-05	55
12°	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50	55

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	WISLANIA AMARO VALIM	010.176.000-07	65
2°	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920-34	65
3°	VANESSA DA SILVA ZALESKI	001.134.970-81	65
4°	TAYNÁ DE OLIVEIRA MASSCHMANN	036.500.870-22	65
5°	LETICIA DA SILVA PEREIRA	039.720.680-18	55
6°	EDINA ALVES BOBSIN	927.007.560-53	55
7°	VICTÓRIA BORGES DOS SANTOS	030.763.570-85	55
8°	ERONICIA DA SILVA BREHM	018.322.170-27	55
9°	ANA CAROLYNE BRAGA RECH	035.583.090-65	50
10°	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07	50

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.173.890-13	73
12º	RODINEI KELLERMANN DA ROCHA	006.058.410-63	72
13º	RAFAEL ZANOTI DA SILVA	004.173.990-65	71
14º	VILSON PADILHA DA ROSA	359.676.250-20	71

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:785C563D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2021

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 45.706,69**	**R$ 38.745,90**	**R$ 41.608,14**	**R$ 101.134,61**									**R$ 227.195,34**
Multas Arrecadadas no mês	**228**	**192**	**307**	**477**									**1.204**
Agente Próprio	**225**	**191**	**304**	**466**									**1.186**
Agente Conveniado	**3**	**1**	**3**	**11**									**18**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 127.182,56**	**R$ 118.889,35**	**R$ 52.115,27**	**R$ 141.670,27**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 439.857,45**
Despesas Correntes	R$ 127.182,56	R$ 118.889,35	R$ 52.115,27	R$ 141.670,27									**R$ 439.857,45**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -										**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 81.475,87**	**-R$ 80.143,45**	**-R$ 10.507,13**	**-R$ 40.535,66**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 212.662,11**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**242**	**183**	**400**	**518**									**1.343**

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.
III - No mês de abril ocorreu algumas correções nos valores liquidados em fevereiro, por este motivo está sendo anexado o relatório do mês de Fevereiro/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:92612456

